



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.540 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	5
SEMED	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Gracas Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacvrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO**DECRETO Nº 0818, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.****Reorganiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Timon-MA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar educação de qualidade, com equidade, inclusão, permanência e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação, e da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, bem como os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, instituídos pela Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.2363, de 17 de janeiro de 2025, com alteração dada pela Lei Municipal nº 2.411, de 14 de julho de 2025, que instituiu e estabeleceu as diretrizes da Política Pública Municipal de Educação Integral da rede pública municipal de Timon - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral às diretrizes e aos parâmetros nacionais vigentes, observadas as competências do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Educação Integral em Tempo Integral compreende a ampliação qualificada da jornada escolar, articulada a uma proposta pedagógica integrada, inclusiva, equitativa e contextualizada, voltada ao desenvolvimento integral e à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a expansão planejada e equitativa da oferta de Educação Integral em Tempo Integral, considerando as desigualdades sociais, educacionais e territoriais e as condições necessárias ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre currículo, práticas pedagógicas, gestão democrática, valorização dos profissionais da educação, infraestrutura, alimentação, transporte escolar, intersetorialidade e participação da comunidade escolar para a qualidade da oferta;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, aprovou a Reorganização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reorganizar e atualizar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, assegurando continuidade às ações já implementadas e estabelecendo bases para sua expansão qualificada e seu permanente aprimoramento,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

Art. 1º. Fica Reorganizada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Sistema Municipal de Ensino do município de Timon-MA, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, como política pública educacional estruturante destinada à garantia do direito à educação, à aprendizagem com qualidade social, à equidade e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 1º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e implementada de forma articulada com as escolas municipais e o Conselho Municipal de Educação e os demais órgãos e

políticas públicas relacionados à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 2º. O Programa Escola em Tempo Integral, constitui estratégia permanente de implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 3º. A Política Municipal observará a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Institui o Programa Escola em Tempo Integral, a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Plano Municipal de Educação, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Educação, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, e a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, além das demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se Educação Integral em Tempo Integral a concepção de educação comprometida com o desenvolvimento dos estudantes em suas múltiplas dimensões, compreendendo os aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais, ambientais, políticos e digitais, articulada à ampliação qualificada da jornada escolar.

§ 1º. A Educação Integral em Tempo Integral não se caracteriza pela mera ampliação do período de permanência do estudante na escola.

§ 2º. A ampliação da jornada deverá estar vinculada a uma proposta pedagógica integrada, intencional, inclusiva, equitativa e contextualizada, comprometida com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Art. 3º. A implementação da Política Municipal observará, de forma articulada, as seguintes dimensões estratégicas:

- I - acesso e permanência com equidade;
- II - gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- III - articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades;
- IV - currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento;
- V - valorização e desenvolvimento profissional dos educadores; e
- VI - monitoramento e avaliação.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 4º. São princípios da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I - educação como direito humano fundamental;
- II - desenvolvimento integral dos estudantes;
- III - equidade educacional e justiça curricular;
- IV - igualdade de condições para acesso, permanência, participação e aprendizagem;
- V - inclusão e respeito à diversidade;
- VI - promoção e defesa dos direitos humanos;
- VII - valorização das identidades étnico-raciais, culturais, territoriais, religiosas e sociais;
- VIII - educação antirracista e enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência;
- IX - gestão democrática e participativa;
- X - protagonismo dos estudantes;
- XI - articulação entre escola, família, comunidade e território;
- XII - intersetorialidade das políticas públicas;
- XIII - sustentabilidade socioambiental e educação para a cidadania;
- XIV - valorização dos profissionais da educação;
- XV - inovação e integração das tecnologias e da educação digital ao currículo;
- XVI - respeito às especificidades das etapas e modalidades atendidas pelo sistema, municipal de ensino e rede municipal de ensino.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal:

- I - ampliar progressivamente e com equidade a oferta de matrículas em tempo integral;
- II - promover o desenvolvimento integral dos estudantes;
- III - fortalecer e recompor as aprendizagens;
- IV - reduzir desigualdades educacionais, sociais e territoriais;
- V - prevenir e enfrentar a infrequência, o abandono e a evasão escolar;
- VI - assegurar práticas educacionais inclusivas e acessíveis;
- VII - promover currículo integrado e conectado à realidade dos estudantes e de seus territórios;
- VIII - fortalecer o protagonismo, a autonomia, a participação e a cidadania dos estudantes;
- IX - ampliar as oportunidades educativas, culturais, científicas, tecnológicas, esportivas e socioambientais;

X - fortalecer a participação das famílias e das comunidades na vida escolar;
XI - promover formação e desenvolvimento profissional permanentes dos educadores;
XII - implementar processos sistemáticos de monitoramento e avaliação da política pública.

CAPÍTULO III DA JORNADA E DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 6º. A jornada da Educação Integral em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, ofertada de forma regular e permanente, observadas as características de cada etapa e modalidade educacional e as normas nacionais aplicáveis.

§ 1º. Integram a jornada escolar os tempos destinados às atividades pedagógicas, alimentação, higiene, acolhimento, socialização, convivência, descanso e transição entre atividades, quando organizados com intencionalidade educativa, planejamento e acompanhamento adequado.

§ 2º. A organização dos tempos e espaços deverá respeitar as necessidades próprias de cada faixa etária e etapa de desenvolvimento dos estudantes.

Art. 7º. A Educação Integral em Tempo Integral poderá ser ofertada em:

I - escolas exclusivas de tempo integral, quando todas as matrículas e turmas forem organizadas em jornada de tempo integral; e
II - escolas mistas, quando coexistirem turmas de tempo integral e turmas em jornada parcial.

Art. 8º. A implantação e a expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerão progressivamente, mediante diagnóstico da Rede Municipal do Sistema Municipal de Ensino, planejamento da Secretaria Municipal de Educação e elaboração de Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, observadas as normas nacionais.

Parágrafo único. A expansão deverá considerar, entre outros:

I - demanda educacional;
II - vulnerabilidade socioeconômica e territorial;
III - indicadores de aprendizagem e fluxo escolar;
IV - desigualdades educacionais;
V - perfil sociodemográfico da população atendida;
VI - condições de infraestrutura física e pedagógica;
VII - disponibilidade e adequação de profissionais;
VIII - alimentação e transporte escolar;
IX - acessibilidade;
X - condições de segurança e bem-estar dos estudantes;
XI - diagnóstico da qualidade e equidade da oferta; e
XII - disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo da observância dos critérios de equidade estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO IV DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA COM EQUIDADE

Art. 9º. O acesso à Educação Integral em Tempo Integral será orientado pelos princípios da universalidade, equidade, inclusão e igualdade de condições de acesso e permanência.

§ 1º. É vedada a adoção de provas, avaliações acadêmicas, desempenho escolar ou quaisquer mecanismos de seleção que possam resultar em discriminação ou exclusão do acesso às matrículas em tempo integral.

§ 2º. Na expansão da oferta, serão priorizados territórios e comunidades com maiores indicadores de vulnerabilidade social e educacional e histórico de exclusão escolar.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação realizará análise contínua da equidade na distribuição das matrículas, considerando, entre outras informações disponíveis:

I - raça/cor;
II - gênero;
III - nível socioeconômico;
IV - deficiência;
V - localização geográfica;
VI - vulnerabilidade social;
VII - indicadores de aprendizagem, frequência e fluxo escolar.

Parágrafo único. Os dados serão tratados e, quando cabível, divulgados em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e não discriminação, garantindo-se transparência e acompanhamento social da política sem exposição indevida de dados pessoais.

Art. 11. O Sistema Municipal de Ensino e a Rede Municipal desenvolverão estratégias permanentes de prevenção e enfrentamento:

I - da infrequência;
II - do abandono e da evasão escolar;
III - do bullying;
IV - do racismo;
V - do capacitismo;
VI - da intolerância e do preconceito religioso;
VII - do machismo;
VIII - de outras formas de discriminação, preconceito ou violência.

Art. 12. As escolas municipais desenvolverão ações de busca ativa escolar e acompanhamento individualizado dos estudantes em risco de abandono ou evasão, mantendo diálogo permanente com as famílias e articulando-se, quando necessário, com a rede de proteção social.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DA GOVERNANÇA

Art. 13. A gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática, participação social, transparência, planejamento, monitoramento e avaliação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação manterá instância técnica responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A regulamentação definirá sua composição, funcionamento e formas de articulação com:

I – o Conselho Municipal de Educação;
II – os Conselhos Escolares;
III - gestores e equipes pedagógicas;
IV - estudantes;
V - famílias;
VI - profissionais da educação;
VII - órgãos públicos envolvidos na execução da política; e
VIII - demais instâncias de participação social pertinentes.

Art. 15. A gestão democrática será assegurada, entre outras formas, mediante:

I - fortalecimento dos Conselhos Escolares;
II - incentivo à organização e participação estudantil;
III - grêmios, lideranças estudantis ou outras instâncias de representação;
IV - consultas e escutas da comunidade escolar;
V - participação das famílias;
VI - avaliação participativa da implementação da política;
VII - transparência dos resultados e indicadores;
VIII - mecanismos de escuta e acompanhamento do bem-estar dos estudantes.

Art. 16. As escolas municipais deverão revisar/adequar periodicamente seus Projetos Político-Pedagógicos – PPP, Regimentos Escolares, Planos de Ação e instrumentos de planejamento institucional para incorporarem os princípios, objetivos e organização da Educação Integral em Tempo Integral, assegurada a participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO VI DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DO TERRITÓRIO EDUCATIVO

Art. 17. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida de forma articulada com as políticas públicas de:

I - saúde;
II - assistência social;
III - cultura;
IV - esporte e lazer;
V - meio ambiente;
VI - ciência e tecnologia;
VII - segurança alimentar e nutricional;
VIII - proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IX - outras políticas relacionadas ao desenvolvimento integral.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer protocolos de cooperação e articulação com órgãos públicos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e demais instituições que contribuam para os objetivos desta Política, observada a legislação aplicável.

Art. 19. O território do Município será reconhecido como espaço educativo, podendo integrar as experiências pedagógicas, mediante planejamento, segurança, acessibilidade e autorização dos responsáveis quando exigida pela legislação:

- I - bibliotecas;
- II - praças e parques;
- III - espaços culturais;
- IV - equipamentos esportivos;
- V - áreas ambientais;
- VI - museus e espaços de memória;
- VII - universidades e instituições científicas;
- VIII - equipamentos públicos;
- IX - demais espaços e territórios comunitários capazes de ampliar as oportunidades de aprendizagem.

Art. 20. O Sistema Municipal de Ensino articulará sua atuação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente com o Conselho Tutelar do município, serviços de assistência social, saúde e demais órgãos competentes, para promoção e proteção integral dos estudantes.

CAPÍTULO VII DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 21. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será organizado de forma integrada, articulando:

- I - a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II - o currículo da Rede Municipal de Ensino;
- III - a parte diversificada;
- IV - os saberes e características dos territórios;
- V - as diferentes linguagens e áreas do conhecimento;
- VI - experiências educativas voltadas ao desenvolvimento integral.

§ 1º. A organização curricular deverá superar a fragmentação entre turno e contraturno e entre formação básica e atividades complementares.

§ 2º. As experiências educativas desenvolvidas ao longo da jornada constituirão um único projeto pedagógico, integrado e coerente com o Projeto Político-Pedagógico da escola municipal.

Art. 22. As práticas pedagógicas deverão favorecer, entre outras possibilidades:

- I - resolução de problemas;
- II - investigação e experimentação;
- III - projetos integradores e interdisciplinares;
- IV - metodologias ativas;
- V - cultura, arte e esporte;
- VI - educação ambiental e sustentabilidade;
- VII - educação científica e tecnológica;
- VIII - cultura e cidadania digital;
- IX - leitura e produção nas diferentes linguagens;
- X - protagonismo estudantil;
- XI - educação financeira;
- XII - práticas de convivência democrática;
- XIII - Projeto de Vida, observadas as características e necessidades das diferentes etapas educacionais.

Art. 23. A organização pedagógica assegurará práticas inclusivas e acessíveis, com diversificação de metodologias, recursos, tecnologias assistivas, tempos, espaços e formas de agrupamento, visando garantir a aprendizagem e participação de todos.

Art. 24. O Sistema Municipal de Ensino e Rede Municipal de Ensino assegurarão aos estudantes público da Educação Especial os recursos, serviços e estratégias necessários à sua participação na Educação Integral em Tempo Integral, inclusive o Atendimento Educacional Especializado – AEE, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes será contínua, diagnóstica, formativa e, quando cabível, somativa, devendo subsidiar:

- I - o planejamento pedagógico;
- II - a composição das aprendizagens;
- III - intervenções pedagógicas;
- IV - acompanhamento individual e coletivo;
- V - aprimoramento permanente das práticas educativas.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações não poderão constituir mecanismo de exclusão do estudante da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO VIII DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação assegurará, observada a legislação municipal pertinente, composição adequada das equipes gestoras, docentes, pedagógicas, administrativas e dos profissionais de suporte e apoio necessários ao funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 27. A organização da jornada de trabalho dos profissionais observará a legislação municipal, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e as especificidades da Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º. Será estimulada, sempre que possível e observada a legislação aplicável, a atuação do professor em uma única escola municipal e em jornada compatível com o funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral.

§ 2º. Será assegurado tempo destinado ao planejamento pedagógico, estudo, formação, acompanhamento dos estudantes e avaliação das ações desenvolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá política permanente de formação continuada destinada aos profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A formação contemplará, entre outros temas:

- I - concepções e princípios da Educação Integral;
- II - currículo integrado;
- III - planejamento e interdisciplinaridade;
- IV - metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- V - avaliação formativa;
- VI - equidade, diversidade e direitos humanos;
- VII - educação integral antirracista;
- VIII - a Educação Especial na perspectiva inclusiva;
- IX - tecnologias e educação digital;
- X - gestão democrática;
- XI - desenvolvimento integral dos estudantes; e
- XII - bem-estar, convivência e proteção integral dos estudantes.

CAPÍTULO IX DA INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 29. A implementação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverão considerar condições adequadas de infraestrutura física e pedagógica, acessibilidade, alimentação, transporte escolar, recursos humanos, tecnológicos e materiais, observados os parâmetros nacionais de qualidade e equidade.

Art. 30. A alimentação escolar deverá ser organizada em conformidade com as necessidades nutricionais decorrentes da jornada ampliada e com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 31. O transporte escolar deverá ser planejado e monitorado considerando a duração da jornada, os horários escolares, as condições territoriais e as necessidades dos estudantes atendidos.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação promoverá melhoria progressiva dos espaços destinados às atividades pedagógicas, culturais, científicas, esportivas, de alimentação, higiene, descanso e convivência, observando princípios de acessibilidade, segurança e sustentabilidade socioambiental.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento e avaliação sistemáticos.

Art. 34. O sistema de monitoramento deverá considerar, no mínimo, indicadores relacionados:

- I - à expansão e distribuição das matrículas;
- II - à equidade de acesso;
- III - à frequência e permanência;
- IV - ao abandono e à evasão;
- V - à aprovação e reprovação;
- VI - à aprendizagem e ao desenvolvimento integral;
- VII - à inclusão e acessibilidade;
- VIII - à infraestrutura física e pedagógica;
- IX - à alimentação e ao transporte escolar;
- X - à composição e formação das equipes profissionais;
- XI - à gestão democrática;
- XII - à articulação intersetorial;
- XIII - à participação das famílias e dos estudantes;
- XIV - às condições de bem-estar dos estudantes; e
- XV - à qualidade e equidade da oferta.

Art. 35. Os resultados do monitoramento e da autoavaliação deverão subsidiar a revisão dos planos de ação, das estratégias pedagógicas, da distribuição de recursos e do planejamento de expansão da Política.



Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação elaborará, anualmente, relatório de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, que será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e disponibilizado para acompanhamento social, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. O relatório deverá identificar avanços, desafios, desigualdades existentes, resultados alcançados e providências necessárias ao aprimoramento da Política.

Art. 37. As escolas municipais que ofertam Educação Integral em Tempo Integral promoverão processos periódicos de autoavaliação institucional, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e com os parâmetros nacionais de qualidade e equidade.

CAPÍTULO XI DO FINANCIAMENTO

Art. 38. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será financiada por:

- I - dotações consignadas no orçamento municipal destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
 - II - recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observadas as normas específicas;
 - III - transferências da União e do Estado;
 - IV - recursos de programas destinados à Educação Integral em Tempo Integral;
 - V - convênios, acordos e instrumentos de cooperação legalmente constituídos; e
 - VI - outras fontes admitidas pela legislação.
- § 1º. O planejamento orçamentário deverá considerar a sustentabilidade da expansão das matrículas e as condições necessárias para garantir qualidade, equidade, inclusão e permanência.
- § 2º. A implementação das ações previstas neste Decreto, observará a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância das normas constitucionais e legais relativas ao financiamento da educação e à responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO XII AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A implementação deste Decreto, observará as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação no âmbito de suas competências, bem como as orientações pedagógicas e administrativas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40. As escolas municipais deverão adequar seus Projetos Político- Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Ação e demais instrumentos de planejamento às disposições deste Decreto e às normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 41. A implementação da Política será objeto de planejamento contínuo e participativo, devendo a Secretaria Municipal de Educação estabelecer metas quantitativas e qualitativas de acesso, permanência, equidade, aprendizagem, qualidade e desenvolvimento integral.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e manterá atualizado diagnóstico da oferta de Educação Integral em Tempo Integral e, observado o planejamento da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, elaborará Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, considerando os parâmetros nacionais de qualidade e equidade e as condições locais.

Art. 43. Os programas, projetos, ações, matrículas, instrumentos pedagógicos, administrativos e demais iniciativas vinculadas a Política de Educação Integral em Tempo Integral, permanecerão em execução até sua adequação às disposições deste Decreto, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A adequação prevista no caput deverá preservar a continuidade das atividades educacionais e não poderá acarretar descontinuidade injustificada do atendimento aos estudantes.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto, no que couber, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Educação e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 45. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 28 de outubro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 0388/2026-GP DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2026, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JEOVANE ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Superior, S-3, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, deste Município.

PORTARIA Nº 0389/2026-GP DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BATISTA DE AGUIAR FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, S-3, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2026.

PORTARIA Nº 0390/2026-GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2026, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **HELDER ANNES DE CARVALHO ROCHA**, do cargo em comissão de Supervisor, S-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

PORTARIA Nº 0391/2026-GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,



RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELLYANE LIMA MONTEIRO GEDEON** para exercer o cargo em comissão de Diretora, S-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2026.

PORTARIA Nº 0392/2026-GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JACKSON DOUGLAS FÉLIX DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, S-6, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2026.

PORTARIA Nº 0393/2026-GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o art. 71, § 1º, do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, com a alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP, e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026, que extinguiu a Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP e atribuiu suas competências à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, por meio do Departamento de Iluminação Pública – DIP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUCAS DE MACEDO SOUSA**, Diretor do Departamento de Iluminação Pública – DIP, matrícula nº 9221092, como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, para atender às despesas do Departamento de Iluminação Pública – DIP, deste Município.

Art. 2º. O tomador aplicará os recursos recebidos exclusivamente nas despesas para as quais forem concedidos, dentro do prazo de aplicação, e prestará contas na forma

SEMED

() Republição por ter saindo com incorreção anterior SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

MUNICÍPIO DE TIMON – MARANHÃO**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS CONTEMPLADOS – PRÊMIO + IDEB**

Conforme Decreto Municipal nº 0693, de 25 de julho de 2025 – art. 8º

Nota: O critério informado para o cálculo foi o rateio do montante global de R\$ 5.000.000,00 entre os beneficiários, com bonificação individual de R\$ 2.431,90. A escola que atingir a meta estabelecida em ambas as etapas educacionais (Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II) fará jus à premiação com base no alcance das respectivas metas.

Nº	NOME	VALOR (R\$)
	PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS	
1	AGDA SAMMIA BISPO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
2	ALINE STERLYNG ARAUJO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
3	AURISEIA DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 2.431,90
4	CAMILA DE MACEDO NOGUEIRA E MARTINS OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
5	CATIANE FRANCA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
6	DANIEL SAMPAIO DA CRUZ	R\$ 2.431,90
7	DARCIELY COSTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
8	DENISE SOARES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
9	ELAYNE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	R\$ 2.431,90
10	ELIANA DE SOUSA MENDES	R\$ 2.431,90
11	ELLEN SARAH VERAS SOUSA PAIVA	R\$ 2.431,90
12	EULLER DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
13	EURITANIA SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
14	FABIANA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
15	FABIANO FERREIRA PONTES	R\$ 2.431,90
16	FABRICIO BACELAR SALLES	R\$ 2.431,90
17	FRANCIELMA CRUZ DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
18	FRANCISCA LIMA SOUSA	R\$ 2.431,90
19	FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA	R\$ 2.431,90

e no prazo estabelecidos no Decreto Municipal nº 0108/2010, observadas as vedações do art. 69 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SMTTM

PORTARIA Nº 057/2026 – SMTTM

DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscais substitutos dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMTTM) de Timon/MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE de Timon/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscal e, quando necessário, de seu substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a determinação do Secretário Municipal de que sejam designados fiscais substitutos em todos os contratos administrativos vigentes no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que as Portarias de designação de gestor e fiscal titular relacionadas no Anexo Único desta Portaria permanecem válidas e produzindo seus efeitos quanto às designações nelas já realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem a função de fiscal substituto dos respectivos contratos administrativos ali indicados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao fiscal substituto exercer as atribuições de fiscalização do contrato nas hipóteses de impedimento, afastamento, ausência ou vacância do fiscal titular, adotando as providências necessárias à continuidade da fiscalização, na forma da legislação aplicável e das demais disposições contidas nas Portarias originárias de designação de gestor e fiscal titular de cada contrato.

Art. 3º Esta Portaria não altera as demais disposições das Portarias de designação de gestor e fiscal titular relacionadas no Anexo Único, permanecendo estas em pleno vigor no que não colidirem com o disposto neste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Nº	NOME	VALOR (R\$)
20	FRANCISCA SOARES NEVES LIMA	R\$ 2.431,90
21	FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MARTINS	R\$ 2.431,90
22	FRANCISCO TIAGO BRANDAO COSTA	R\$ 2.431,90
23	FRANKJAIMES DE MOURA ARAUJO	R\$ 2.431,90
24	GISELLE SILVA GOMES DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
25	GLECIA ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
26	GLENNY KELLY VIEIRA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
27	GUILHERME AARON REGO BRITO	R\$ 2.431,90
28	HELISON DANIEL DE SOUSA LIMA	R\$ 2.431,90
29	ISABEL CRISTINA CARLOS MUNIZ	R\$ 2.431,90
30	IVAN LAZARO BRITO E SILVA	R\$ 2.431,90
31	JANAINA MARIA DE PAIVA AGUIAR	R\$ 2.431,90
32	JANYELLE TORRES FERREIRA	R\$ 2.431,90
33	JARDIELSON MARTINS DA SILVA	R\$ 2.431,90
34	JAYNE RAMALHO SOUSA	R\$ 2.431,90
35	JESSYCA DAYANE DA SILVA AGUIAR	R\$ 2.431,90
36	JOAO MATHEUS SOUSA SAMPAIO	R\$ 2.431,90
37	JOCELANE SAMYA SILVA SAMPAIO	R\$ 2.431,90
38	JOCILEIDE MARTINS DA COSTA	R\$ 2.431,90
39	JOE HIGGS DE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 2.431,90
40	JORDANIO ITALO DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 2.431,90
41	JURANDI FARIAS RAMOS	R\$ 2.431,90
42	KAYO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA FONTINELES	R\$ 2.431,90
43	KELLIANE DOS SANTOS FEITOSA CAMPOS	R\$ 2.431,90
44	LARISSA DA SILVA MENESCAL	R\$ 2.431,90
45	LIANDRA LIMA DA SILVA	R\$ 2.431,90
46	LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
47	LILLYAN NAYARA FONTENELE DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
48	LUCELIA MINEIRO LEAL CUNHA	R\$ 2.431,90
49	LUCIMAR DE SOUSA ALVES ARAUJO	R\$ 2.431,90
50	MARCILENE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	R\$ 2.431,90
51	MARIA DAS DORES DA SILVA MELO	R\$ 2.431,90
52	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA	R\$ 2.431,90
53	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
54	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO	R\$ 2.431,90
55	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	R\$ 2.431,90
56	MARIA JOSE SOARES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
57	MARIA ZILDA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
58	MARIVANIA DE SOUSA NUNES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
59	MARIZETE EVANGELISTA DA CRUZ E SILVA	R\$ 2.431,90
60	MAYARA CASSIANO DE SENE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
61	NATALIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO	R\$ 2.431,90
62	PAMELA ANDERSON DE SOUSA SANTOS	R\$ 2.431,90
63	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	R\$ 2.431,90
64	REGIA MARIA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
65	REGINA LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
66	RODRIGO VIEIRA CHAVES	R\$ 2.431,90
67	RONIARA TEIXEIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
68	ROSECLEIA CRUZ PEREIRA	R\$ 2.431,90
69	RUTH ELIS PEREIRA QUEIROZ	R\$ 2.431,90
70	RUTY QUEIROZ DA SILVA	R\$ 2.431,90
71	SANDRA DE ALENCAR MELO	R\$ 2.431,90
72	SILMARA BEZERRA PAZ CARVALHO	R\$ 2.431,90
73	WALLISSON BATISTA E SOUSA	R\$ 2.431,90
74	WESLEY BLAID DE ARAUJO LIMA	R\$ 2.431,90
EMEF ALICE MENDES		
75	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
76	ALDENORA FERREIRA DE FRANCA	R\$ 2.431,90
77	CLAUDIONIA SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
78	ELAINE COSTA DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
79	ELVIRANE MENDES DE MELO CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
80	FRANCIANE ALVES LIMA	R\$ 2.431,90
81	GILSA KELLY SILVA MELO	R\$ 2.431,90
82	HALLANNA KERLLY LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
83	HELIO ANTONNY DA SILVA DE JESUS	R\$ 2.431,90
84	IVONEIDE ALMEIDA ARAUJO	R\$ 2.431,90
85	JACIELLY MACEDO SANTOS	R\$ 2.431,90
86	JEFFERSON BRITO DA SILVA	R\$ 2.431,90
87	JOSELMA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
88	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 2.431,90
89	KAROLYNE BARBOSA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
90	LEDIANE ALENCAR GOMES	R\$ 2.431,90
91	LUIS ALBERTO MARQUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
92	LUSIA SHEILA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
93	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MELO	R\$ 2.431,90
94	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
95	MARIA INALVA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
96	POLLYANNA KELLY SILVA MACENA	R\$ 2.431,90
97	REJANY DE FATIMA SAMPAIO BEZERRA NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
98	ROSELEIDY DUARTE REGO BARROSO	R\$ 2.431,90
99	RYAN MATHEUS DIAS DE SOUSA	R\$ 2.431,90
EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA		
100	ABEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO	R\$ 2.431,90
101	ABIGAIL DOS SANTOS SALES	R\$ 2.431,90
102	ABRAAO JANDERSON DOS SANTOS AMARAL	R\$ 2.431,90
103	ADRIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA GOMES	R\$ 2.431,90
104	ADRIANO CARVALHO BATISTA	R\$ 2.431,90
105	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
106	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
107	ANTONIO WILSON BARROS	R\$ 2.431,90
108	CAMILLY VITORIA DE MOURA MOTA	R\$ 2.431,90
109	CARLA MARCIA CARVALHO DA LUZ	R\$ 2.431,90
110	CARLOTA CARVALHO SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
111	CARMEN CELIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
112	CLAUDIANE DA SILVA ANDRADE	R\$ 2.431,90
113	CLEANTES DA FE DE JESUS	R\$ 2.431,90
114	CONCEICAO DE MARIA CHAVES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
115	DAYZE DA SILVA PEREIRA	R\$ 2.431,90
116	DIANA BARBOSA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
117	DIANA DE SOUSA OLIVEIRA SANTANA	R\$ 2.431,90
118	EDILENE BRITO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
119	ELVIS MORAIS DA SILVA	R\$ 2.431,90
120	FILLENY DURVAL DE MACEDO VELOSO	R\$ 2.431,90
121	FRANCISCA ALCIDIANE FERREIRA CARDOSO	R\$ 2.431,90
122	FRANCISCA MENDES DA COSTA	R\$ 2.431,90
123	GUILHERME ALVES MENDES	R\$ 2.431,90
124	IRANEIDE FERNANDES SAMPAIO	R\$ 2.431,90
125	JOCIMACIA MARIA DE BRITO CARVALHO	R\$ 2.431,90
126	JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
127	JOSILENE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
128	KEILA CLEMENTINO SOUSA	R\$ 2.431,90
129	LANYHARA SUELLE DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
130	LIDIANY DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
131	MARIA MARCELINA BORGES ALVES	R\$ 2.431,90
132	MARIA VITORIA FERREIRA DE MACEDO	R\$ 2.431,90
133	MARILIA CARVALHO TELES	R\$ 2.431,90
134	MARINETE CARVALHO SOUSA	R\$ 2.431,90
135	MARIZA LAYANE VIEIRA BEZERRA	R\$ 2.431,90
136	MAURICELIA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
137	RAYONNETE SOUSA SANTOS COSTA	R\$ 2.431,90
138	ROSENILDE BISPO SILVA CHAVES	R\$ 2.431,90
139	RUDYLANE DA SILVA LOPES	R\$ 2.431,90
140	SUZY CLEIDE MORAES TAVARES	R\$ 2.431,90
141	TERESA DE JESUS FERREIRA	R\$ 2.431,90
142	WILLIAM GONCALVES FERREIRA	R\$ 2.431,90
143	WILLIAMS BRANDÃO PIMENTEL	R\$ 2.431,90
EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA		
144	ADRIANO CARVALHO BATISTA	R\$ 2.431,90
145	ALDENISA REGES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
146	ALVINA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
147	ANA KAROLINE ALVES LOPES	R\$ 2.431,90
148	ANA LUCIA DE SOUSA TEOTONHO	R\$ 2.431,90
149	CAMILA MACHADO PEREIRA	R\$ 2.431,90
150	CLAUDIA ASSUNÇÃO MARTINS	R\$ 2.431,90
151	DAGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
152	DENISE BONFIM OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
153	DIANA DE SOUSA OLIVEIRA SANTANA	R\$ 2.431,90
154	DINA COSTA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
155	DOUGLAS RAFAEL OLIVEIRA COSTA	R\$ 2.431,90
156	EDILEUSA DOS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
157	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
158	ERODINA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
159	EVANGELINA CARDOSO DA SILVA	R\$ 2.431,90
160	FELIPE MACEDO CARNEIRO	R\$ 2.431,90
161	FERDINANDO DOS SANTOS OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
162	FERNANDA LETICIA VIEIRA LEAL	R\$ 2.431,90
163	FRANCINILDO COSTA DA SILVA LEMOS	R\$ 2.431,90
164	FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
165	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
166	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ABREU	R\$ 2.431,90
167	GERSON DIAS DE SOUSA	R\$ 2.431,90
168	IEDA MOURA SILVA	R\$ 2.431,90
169	IVANETE LIMA BRITO	R\$ 2.431,90
170	JACKLEIDE CARDOSO DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
171	JANIELY SANTOS DE SOUSA	R\$ 2.431,90
172	JOAO BENTO DA SILVA NETO	R\$ 2.431,90
173	JOHN FARIAS PILAR	R\$ 2.431,90
174	JOSENIRA DA SILVA GOMES	R\$ 2.431,90
175	KAMILA THAYSE FERREIRA SILVA	R\$ 2.431,90
176	KARLLA SHABRINA NASCIMENTO ALENCAR NUNES	R\$ 2.431,90
177	KATIA MARIA DE BRITO CUNHA SILVA	R\$ 2.431,90
178	KATIA MARIA MARTINS SOUSA	R\$ 2.431,90
179	LAERCIO FERREIRA CUNHA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
180	LARISSA DE SOUSA DIAS FREITAS	R\$ 2.431,90
181	LEIDYANE FRANCISCA ASSUNCAO GOMES	R\$ 2.431,90
182	LENI GOMES PEDROZA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
183	LUANA VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES	R\$ 2.431,90
184	LUCELIA VIANA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
185	LUIS CARLOS VIEIRA	R\$ 2.431,90
186	LUZIMARIA SOUSA SOARES	R\$ 2.431,90
187	MARCIA PEDROSA COSTA	R\$ 2.431,90
188	MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA	R\$ 2.431,90
189	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
190	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO MONTEIRO	R\$ 2.431,90
191	MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA MOURA	R\$ 2.431,90
192	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS ANJOS	R\$ 2.431,90
193	MARIA HELOISA ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
194	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
195	MARINA INACIO DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
196	MARLUCIA OSORIO DA SILVA	R\$ 2.431,90
197	NADIA RAYANE COSTA SILVA MOREIRA	R\$ 2.431,90
198	NAYARA LOUANA FALCAO SILVA	R\$ 2.431,90
199	ORIDEIA DE SOUSA LIMA	R\$ 2.431,90
200	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
201	ROSELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
202	RUHAMA MARISBELA AGUIAR ALVES	R\$ 2.431,90
203	SAMARA MARQUES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
204	SANDRA MENDES DOS SANTOS LEAL	R\$ 2.431,90
205	VALMIR DE ANDRADE SOARES	R\$ 2.431,90
EMEF ESTEVAM BELO		
206	ADRIANA GOMES DE ABREU DA SILVA	R\$ 2.431,90
207	ADRIANA LUCIA DOS SANTOS ROCHA	R\$ 2.431,90
208	ALAYDES TAYMAN BARRADA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
209	ALDINE MESQUITA	R\$ 2.431,90
210	AMANDA CARVALHO DA SILVA	R\$ 2.431,90
211	ANGELA MENDES DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
212	ARIANY CASTRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
213	AURILENE DE MEDEIROS ELISIARIO	R\$ 2.431,90
214	CARLOS FELIX FERREIRA CASTRO	R\$ 2.431,90
215	CLEFERSON DANNYLO NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
216	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
217	CRISTIANE ALVES VERAS CARDOSO	R\$ 2.431,90
218	DAVID MONTEIRO DE SOUSA FILHO	R\$ 2.431,90
219	DAYANE STERFANE MENDES DA SILVA	R\$ 2.431,90
220	DEUSANIRA DE SANTANA	R\$ 2.431,90
221	EDINALVA OSORIO MENDES	R\$ 2.431,90
222	ELPIDIO DOS SANTOS TELES DE MENEZES	R\$ 2.431,90
223	ELVIRANE MENDES DE MELO CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
224	FERNANDA LEA DE FRANCA E SILVA	R\$ 2.431,90
225	FRANCILEA MACHADO DE AGUIAR	R\$ 2.431,90
226	FRANCISCA MARIA SAMPAIO	R\$ 2.431,90
227	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
228	GILVANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
229	GRASIELE FERREIRA DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
230	IRLANA CHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
231	ISABEL CRISTINA DE JESUS ANDRADE MENDES	R\$ 2.431,90
232	ISABELMA DA SILVA PEREIRA	R\$ 2.431,90
233	ITALO MELO HOLANDA	R\$ 2.431,90
234	JAILA MARIA ELISEU ALCANTARA	R\$ 2.431,90
235	JANAINA DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
236	JERUZA CASTRO DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
237	JOSE JURIVALDO OSORIO MENDES	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
238	JULIANA MARIA ALVES DE DEUS	R\$ 2.431,90
239	LINDOMAR WAGNER MORAIS DA SILVA	R\$ 2.431,90
240	LUCIANA DAS CHAGAS LEAL	R\$ 2.431,90
241	LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
242	MARCIA REIS DE SOUZA	R\$ 2.431,90
243	MARIA CLEIDE DE SOUSA LIMA BEZERRA	R\$ 2.431,90
244	MARIA DE NAZARE COUTO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
245	MARIA DO AMPARO DA ROCHA DE MENEZES	R\$ 2.431,90
246	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BONFIM	R\$ 2.431,90
247	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.431,90
248	MARIA JOSE MEDEIROS REIS	R\$ 2.431,90
249	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
250	MARILENE SANTOS ROCHA	R\$ 2.431,90
251	MARINA MARA BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
252	MERCIA MARIA LAGO FERREIRA LIBERATO	R\$ 2.431,90
253	NOELIA CAMPOS DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
254	PRISCILA OLIVEIRA NEVES	R\$ 2.431,90
255	RENATA CHAVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
256	ROSILDA SOARES DA SILVA	R\$ 2.431,90
257	VICTORIA YASMIN DOS SANTOS SILVA ABREU	R\$ 2.431,90
258	WEVERSON FERNANDES BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
259	WILTON MOREIRA XIMENES	R\$ 2.431,90
260	WILTON SOUSA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
EMEF JOSÉ SARNEY		
261	ABRAÃO AMORIM DE SÁ	R\$ 2.431,90
262	ADRIANA SILVA CUNHA	R\$ 2.431,90
263	ANA CELIA AZEVEDO DA FONSECA	R\$ 2.431,90
264	ANA PAULA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
265	ANANDA DA COSTA SAMPAIO	R\$ 2.431,90
266	ANDREIA RODRIGUES VIANA	R\$ 2.431,90
267	ANTONIA MARIA SILVA LUZ	R\$ 2.431,90
268	ANTONIO DANILO ARAUJO PIRES	R\$ 2.431,90
269	ARINELTA ALMEIDA DE MATOS	R\$ 2.431,90
270	CAMILLE JULIANNE DOS SANTOS MALHERME	R\$ 2.431,90
271	CAROLANE DA SILVA ARAUJO	R\$ 2.431,90
272	CERES MARIA DA SILVA ARAUJO	R\$ 2.431,90
273	DARLANE STELA QUEIROZ MELO	R\$ 2.431,90
274	EDEN FELIPE CHAVES FEITOSA	R\$ 2.431,90
275	EDKLEVERSON WILLANES DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
276	ELINE LIMA COSTA	R\$ 2.431,90
277	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
278	ELIZANGELA SILVA	R\$ 2.431,90
279	FLAVIO BRITO DE SOUZA	R\$ 2.431,90
280	FRANCINETE ALVES SILVA	R\$ 2.431,90
281	FRANCISCO BRITO DA SILVA FILHO	R\$ 2.431,90
282	FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
283	FRANCISCO JACKSON DE SOUSA	R\$ 2.431,90
284	FRANCY MARA PEREIRA FRANCO	R\$ 2.431,90
285	INAYRA ALVES FERREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
286	INGRID GOMES DA SILVA	R\$ 2.431,90
287	JERDESON CARVALHO OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
288	JESIELE DA SILVA CORREIA	R\$ 2.431,90
289	JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
290	JORCELIA MARIA RODRIGUES LEITE	R\$ 2.431,90
291	JULIANNE DO REGO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
292	JULIENNE CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
293	KELSON COSTA SOUSA	R\$ 2.431,90
294	LARA DE CARVALHO RIBEIRO BUENO	R\$ 2.431,90
295	LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO	R\$ 2.431,90
296	LEYDIANE MARIA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
297	LIVIANE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
298	LUCAS VINICIUS E SILVA PEREIRA	R\$ 2.431,90
299	MARA CLAUDIA HOLANDA DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
300	MARA JANE SOUSA BARROS	R\$ 2.431,90
301	MARCIA CRISTIANE PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
302	MARIA DA PAIXAO CARVALHO CARDEAL	R\$ 2.431,90
303	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
304	MARIA DOS MILAGRES SANTANA VILANOVA	R\$ 2.431,90
305	MARIA MAURA DA SILVA PEREIRA	R\$ 2.431,90
306	MARIA YASMIN OSORIO DA SILVA	R\$ 2.431,90
307	MARQUIEL FELIPE DA SILVA	R\$ 2.431,90
308	MONIELLY KYARA SILVA ALVES	R\$ 2.431,90
309	NAYANA MENDES E SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
310	NEURILENE SOUSA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
311	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO	R\$ 2.431,90
312	RANILDO LOPES DE SOUSA PENHA	R\$ 2.431,90
313	ROBERT LIMA PEREIRA	R\$ 2.431,90
314	ROMULO DIEGO ARAUJO PIRES	R\$ 2.431,90
315	RONALDO LOPES DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
316	ROSANGELA DE FATIMA BROXADO SANTANA	R\$ 2.431,90
317	SANAYRA VIRGINIA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
318	SILMARA MONTEIRO	R\$ 2.431,90
319	SUELY DA COSTA CARDOSO	R\$ 2.431,90
320	SUZANA FERREIRA DA SILVA CORREIA	R\$ 2.431,90
321	VALDIMARA AQUINO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
322	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
323	VALDIVINO DA COSTA NUNES FILHO	R\$ 2.431,90
324	WELTON BARBOSA LIMA	R\$ 2.431,90
EMEF PADRE FABIO		
325	ALEXANDRA ETELVINA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
326	ALINE ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
327	ALINE CIPRIANO SARAIVA DAMASCENO	R\$ 2.431,90
328	ALINE ROCHA BARROS DE MORAES TRINDADE	R\$ 2.431,90
329	ANA FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
330	ANA KAROLINNE DE SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
331	BRENDA RAYLIS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
332	CARMEN LUCIA LOPES CARDOSO	R\$ 2.431,90
333	CASSIA MARIA DE RESENDE PRUDENCIO SOUSA	R\$ 2.431,90
334	CRISTIANE ARAUJO RIOS	R\$ 2.431,90
335	DENISE MARIA AGUIAR DA COSTA	R\$ 2.431,90
336	DIUILMA MARIA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
337	DIVANILDES FERREIRA LEAL DA SILVA	R\$ 2.431,90
338	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PARENTES	R\$ 2.431,90
339	ELIETE VIEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
340	FRANCISCA CARMEM DA COSTA	R\$ 2.431,90
341	FRANCISCA DE ALENCAR ARAUJO	R\$ 2.431,90
342	FRANCISCA KAYLANE DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 2.431,90
343	FRANCISCA SALES MARQUES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
344	GLAUCIANE DA SILVA VASCONCELOS	R\$ 2.431,90
345	HILTON BATISTA DA COSTA	R\$ 2.431,90
346	IOLANDA LUZ DA COSTA	R\$ 2.431,90
347	ISLANE NAZARE SOUSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
348	IVANILDE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	R\$ 2.431,90
349	JAELENE MOURA SILVA ASSUNÇÃO	R\$ 2.431,90
350	JANALDA RIBEIRO ARAUJO	R\$ 2.431,90
351	JAYNE OLIVEIRA BORGES	R\$ 2.431,90
352	JOSE MONTEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
353	JOSIANNY MARIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
354	KAUA FELIPE RIBEIRO GOMES	R\$ 2.431,90
355	LARA RAISSA SILVA ASMÉRIO	R\$ 2.431,90
356	LARISSA MYCHELE DOURADO CAMPOS	R\$ 2.431,90
357	LAUDIA MARIA PEREIRA LIMA	R\$ 2.431,90
358	LEIDIANA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
359	LEYDE DAYANNE BARROS SANTANA	R\$ 2.431,90
360	LIDIA REGINA DA SILVA	R\$ 2.431,90
361	LIDIANE DE ARAUJO MENDES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
362	LUCIENE MARIA SILVA MORAES	R\$ 2.431,90
363	MARIA DO CARMO DA SILVA BASTO	R\$ 2.431,90
364	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO	R\$ 2.431,90
365	MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO SANTOS	R\$ 2.431,90
366	MARIA JOSÉ DA SILVA NONATO	R\$ 2.431,90
367	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
368	MARIA LEIDIANE LIMA DE SOUZA	R\$ 2.431,90
369	MARIA LUCIENE ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
370	MARIA MADALENA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
371	MARIANA FERREIRA SALES	R\$ 2.431,90
372	MARILEIDE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
373	MONICA ROCHELLE ALVES SILVA	R\$ 2.431,90
374	NAGELA ELBIELANE DE AGUIAR PEREIRA	R\$ 2.431,90
375	NAIANE LIVIA NOLETO SILVA	R\$ 2.431,90
376	NILVANE SOARES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
377	NUBIA LAIANE ROCHA DA SILVA	R\$ 2.431,90
378	PATRICIA ALVES BORGES	R\$ 2.431,90
379	SANDRA MARIA ASSUNÇÃO MELO	R\$ 2.431,90
380	SHIRLEY CAVALCANTE NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
381	SILVIA MARIA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
382	TERESA CRISTINA JUREMA LEITE DE MELO	R\$ 2.431,90
383	THIAGO VINICIUS ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
384	VALDA GARCEZ LULA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
385	VANESSA OLIVEIRA ALMEIDA	R\$ 2.431,90
386	ZILMARA DOS ANJOS SOUSA	R\$ 2.431,90
EMEF PEQUENO POLEGAR		
387	ALINE VELOSO RIBEIRO PEREIRA	R\$ 2.431,90
388	CRISTIANE NUNES CARVALHO	R\$ 2.431,90
389	DEUSENIR BISPO DE FARIAS RODRIGUES	R\$ 2.431,90
390	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
391	DORIZETE ALVES LOPES	R\$ 2.431,90
392	ELCILENE FREIRE DO PRADO	R\$ 2.431,90
393	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS DE SOUZA	R\$ 2.431,90
394	FRANCISCA FABIOLA ALMEIDA BOTELHO	R\$ 2.431,90
395	GARDENIA GARCEZ COSTA	R\$ 2.431,90
396	HEDNIA DO NASCIMENTO VALENTIM	R\$ 2.431,90
397	IACI DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
398	JANILDE LOPES DE QUADRO	R\$ 2.431,90
399	JOAQUIM FELIX DA CUNHA NETO	R\$ 2.431,90
400	JOSEANE KELLY RIBEIRO GOMES	R\$ 2.431,90
401	JOYLHA DE OLIVEIRA NUNES SILVEIRA	R\$ 2.431,90
402	KANANDA DOS REIS OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
403	LUZIANE ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
404	MAGNA MARIA SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
405	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	R\$ 2.431,90
406	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
407	MARIA JANIELE SILVA ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
408	MARIA LUIZA DA COSTA	R\$ 2.431,90
409	MÔNICA MOREIRA DA COSTA	R\$ 2.431,90
410	NAYANE DE OLIVEIRA LEO CARVALHO	R\$ 2.431,90
411	ROZELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
412	SHEILA LIMA CIPRIANO ANDRADE	R\$ 2.431,90
413	SILVIA SUZANA DE SOUSA BORGES	R\$ 2.431,90
414	TAYNARA FRANCISCA SILVA ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
415	THAISA MEDEIROS DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
416	WERMERSON VICTOR DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 2.431,90
EMEF PROF LAUREANA PEREIRA DA SILVA		
417	ALBINA SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
418	AMALIA ADALIA ALENCAR MACHADO	R\$ 2.431,90
419	ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES	R\$ 2.431,90
420	CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO LEAL	R\$ 2.431,90
421	CLAUDETE CIPRIANO DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
422	DAIANA MENESES COLACO SILVA	R\$ 2.431,90
423	DANIELLY SILVA LIMA CARVALHO	R\$ 2.431,90
424	DEIVID GABRIEL DA COSTA FERREIRA	R\$ 2.431,90
425	FRANCIANE SANTOS DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
426	FRANCIMEIRE DE SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
427	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU LIMA	R\$ 2.431,90
428	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 2.431,90
429	FRANCISCO XAVIER DA SILVA NETO	R\$ 2.431,90
430	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	R\$ 2.431,90
431	GERLANE DOS SANTOS LEMOS	R\$ 2.431,90
432	JOANA DANYELLE DE SOUSA MELO SOBRAL	R\$ 2.431,90
433	KARINA HERIKA SOARES FERREIRA	R\$ 2.431,90
434	LAYLA DE SOUSA SANTOS	R\$ 2.431,90
435	LUANA CAROLINE GOIS LIMA	R\$ 2.431,90
436	MARIA DO SOCORRO COSTA VIEIRA	R\$ 2.431,90
437	MARIA EDUARDA DE CARVALHO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
438	NATANIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	R\$ 2.431,90
439	NUBIA RAQUEL DE SOUSA SAMPAIO	R\$ 2.431,90
440	PASTORA DA SILVA REIS CARVALHO	R\$ 2.431,90
441	PAULO FERNANDO FREITAS CASTELO	R\$ 2.431,90
442	PHILLIP RODRIGUES CONRRADO	R\$ 2.431,90
443	RAMILLA BIANCA AZEVEDO DE QUEIROZ CASTRO	R\$ 2.431,90
444	RAQUEL MARIA PASSOS SILVA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
445	REGINAURA INEZ DA SILVA NOLETO CARVALHO	R\$ 2.431,90
446	REJANE CAMPELO MUNIZ DE ASSIS	R\$ 2.431,90
447	RHAYRO ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
448	RICARDO DOS SANTOS ALENCAR	R\$ 2.431,90
449	RICARDO EUGENIO CARDOSO DA SILVA	R\$ 2.431,90
450	RITA DE CASSIA ARAUJO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
451	ROSENILDES GOMES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
452	SEVERA DOS SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 2.431,90
453	SILVANE BRITO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
454	STEFANIA VIEIRA DANTAS	R\$ 2.431,90
455	SUELENE RODRIGUES BARBOSA	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
456	SUZANA AMORIM DE SOUSA	R\$ 2.431,90
457	TAMIRES DE SOUZA SILVA	R\$ 2.431,90
458	TATIANA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
459	THAMYRIS ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	R\$ 2.431,90
460	VALERIA SILVA BORGES	R\$ 2.431,90
EMEF ZELINA ASSUNÇÃO		
461	ALISSON DE ARAUJO ROCHA	R\$ 2.431,90
462	ANA CELIA DO NASCIMENTO GOIS	R\$ 2.431,90
463	ANA MARIA ARAUJO TEIXEIRA	R\$ 2.431,90
464	ARIEL FERNANDES DA SILVA	R\$ 2.431,90
465	ARIELY FERNANDES DA SILVA	R\$ 2.431,90
466	BERNADETE BEZERRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
467	CLEANE RIOS MARTINS SILVA	R\$ 2.431,90
468	EDEVAN DA SILVA VILANOVA	R\$ 2.431,90
469	ELIZEU DA CRUZ SILVA	R\$ 2.431,90
470	FRANCISCA ALINE DA SILVA LIMA	R\$ 2.431,90
471	GILVAN VELOSO DA SILVA	R\$ 2.431,90
472	GNAINA DOS ANJOS CARNEIRO	R\$ 2.431,90
473	IAGO DOS SANTOS LEAL	R\$ 2.431,90
474	IOLANDA ALVES DA CRUZ ROSA	R\$ 2.431,90
475	IRISMA OLIVEIRA NEVES NACIMENTO	R\$ 2.431,90
476	IZADORA FRANCISCA DE ALCANTARA	R\$ 2.431,90
477	JAILDA AGUIAR SOUSA	R\$ 2.431,90
478	JANAINA OSORIO FREIRES	R\$ 2.431,90
479	JOICE CARVALHO SILVA	R\$ 2.431,90
480	JONILDE DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
481	JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
482	JOSILENE FEITOSA BEZERRA	R\$ 2.431,90
483	JULIA BEATRIZ DA SILVA TORRES	R\$ 2.431,90
484	KALINA LIGIA NASCIMENTO LOPES	R\$ 2.431,90
485	KATIANE DE SOUSA PONTES	R\$ 2.431,90
486	LEONARDO EMIVAL DA CONCEICAO RIBEIRO	R\$ 2.431,90
487	LETICIA COSTA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
488	LUCIANA BEZERRA VERAS	R\$ 2.431,90
489	LUCIANA MARIA SILVA MORAES	R\$ 2.431,90
490	MARCELO DOS SANTOS ARARUNA	R\$ 2.431,90
491	MARCELO DOS SANTOS HOLANDA	R\$ 2.431,90
492	MARCIANE DA CRUZ SOUSA	R\$ 2.431,90
493	MARCOS AURELIO RODRIGUES FONTES	R\$ 2.431,90
494	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 2.431,90
495	MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DE ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
496	MARIA ELIZABETE AGUIAR MAGALHAES	R\$ 2.431,90
497	MARINETE GOMES DA SILVA BEZERRA	R\$ 2.431,90
498	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E SILVA	R\$ 2.431,90
499	ROSILDA ALENCAR SILVA	R\$ 2.431,90
500	SUELANY DO NASCIMENTO SOUSA	R\$ 2.431,90
501	TATIANE FERREIRA S OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
EMEF ENOQUE MOURA		
502	AMANDA BEATRIZ LINO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
503	ANA LINE DE SOUSA ALMEIDA	R\$ 2.431,90
504	ANNE KAROLINE CARDOSO SILVA	R\$ 2.431,90
505	ANTONIA ALESSANDRA LIMA MORAES	R\$ 2.431,90
506	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
507	CARLA ANDREIA MENDES SOUSA	R\$ 2.431,90
508	CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA	R\$ 2.431,90
509	CASSANDRA MARIA SOARES DE ALENCAR	R\$ 2.431,90
510	CELIA REGINA SANTANA COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
511	CLAUDIA GONCALVES FEITOSA	R\$ 2.431,90
512	CLEIDE NALVA NASCIMENTO LEO ALMEIDA	R\$ 2.431,90
513	DEBORAH TALLYTA MELO ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
514	DIOGO DO NASCIMENTO COSTA	R\$ 2.431,90
515	DJANICE VIEIRA DANTAS	R\$ 2.431,90
516	ELIZABETE GOMES DA SILVA	R\$ 2.431,90
517	EUGENIO CARLOS DO REGO ARAUJO	R\$ 2.431,90
518	ELIDA STEFANNY DA SILVA CANTUARIO	R\$ 2.431,90
519	FLAVIANE SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
520	FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA	R\$ 2.431,90
521	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
522	FRANCISCO FABIO SOARES CARVALHO	R\$ 2.431,90
523	GEANE BASTO DE OLIVEIRA CRUZ	R\$ 2.431,90
524	GEORGEA FALCAO DA SILVA	R\$ 2.431,90
525	HELANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
526	ISAAC LIMA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
527	JACIANE CARVALHO FREITAS	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
528	JESSYCA MARIA DA CRUZ DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
529	JOANINHA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
530	JOICE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
531	JOSE SALES DE BRITO	R\$ 2.431,90
532	JOSEANNE MENEZES DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
533	KARINE PONTES COSTA	R\$ 2.431,90
534	LAYS REGINA SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
535	LUCIANE MARIA ALVES DE MOURA	R\$ 2.431,90
536	LUCINETE VIANA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
537	MARCELA MONTEIRO DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
538	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	R\$ 2.431,90
539	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	R\$ 2.431,90
540	MARIA ERISMAR LIMA DE O. NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
541	MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
542	MARLENE ASSUNÇÃO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
543	MATEUS LUAN DE CARVALHO MENDES	R\$ 2.431,90
544	NADIA NAIANA PEREIRA SILVA	R\$ 2.431,90
545	NAIRA JANE DA COSTA SOARES	R\$ 2.431,90
546	NAIRAN MENDES DA SILVA	R\$ 2.431,90
547	PERCINIO JOSE DE MOURA NETO	R\$ 2.431,90
548	POLIANA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES	R\$ 2.431,90
549	RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
550	REGIANE SOUSA LIMA	R\$ 2.431,90
551	RITA DE CASSIA BITTENCOURT DA SILVA	R\$ 2.431,90
552	RITA DE CASSIA SOARES LIMA	R\$ 2.431,90
553	ROBERTA MARIA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
554	SONAYRA BEATRIZ DE SOUSA ARAÚJO	R\$ 2.431,90
555	SAYONARA MEDEIROS SILVA	R\$ 2.431,90
556	SONIA VALERIA DA SILVA ASSUNCAO ARAUJO	R\$ 2.431,90
557	TAIS DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
558	VALDENE SOARES DA SILVA	R\$ 2.431,90
EMEF JUSTINIANO GUEDES		
559	ABIMAEI QUERINO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
560	ANA LUCIA SANTOS ALVES	R\$ 2.431,90
561	ANDERSON DE ARAUJO BARROS	R\$ 2.431,90
562	ANDREIA PEREIRA LIMA	R\$ 2.431,90
563	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
564	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
565	CAMILA SULINO DA SILVA	R\$ 2.431,90
566	CLEONICE CARVALHO SILVA	R\$ 2.431,90
567	DANYELLE RAVENA LOPES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
568	DIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
569	EDIANA DA SILVEIRA LIMA	R\$ 2.431,90
570	ELIETE DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
571	EVANILSE LIMA DA SILVA	R\$ 2.431,90
572	FRANCIMERE NUNES DAVID	R\$ 2.431,90
573	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
574	JAINE DA SILVA LEAO	R\$ 2.431,90
575	JOSIMARA ARAGAO DA SILVA	R\$ 2.431,90
576	LARISSA BORGES MIRANDA	R\$ 2.431,90
577	LEILIANE SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
578	LUCIENE REGO DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
579	MARA BEATRIZ DA SILVA LIMA	R\$ 2.431,90
580	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA SANTOS	R\$ 2.431,90
581	MARIA DO SOCORRO ARAGAO DA SILVA	R\$ 2.431,90
582	MARIA LUCIA DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
583	MONICA FEITOSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
584	RAIANNY DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 2.431,90
585	RAIMUNDA CELIA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
586	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
587	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO N. SILVA	R\$ 2.431,90
588	RICARDO OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
589	ROSA MARIA FEITOSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
590	ROSANGELA BORGES MIRANDA	R\$ 2.431,90
591	SANDRA DA SILVA LIMA	R\$ 2.431,90
592	SILVIA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
593	TERESINHA OLIVEIRA BARROS	R\$ 2.431,90
594	VALQUIRA RAMOS DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
595	WESLEY MATHEUS MOURA BALBINO	R\$ 2.431,90
596	YANNA BRENDA ANDRADE DE SOUZA	R\$ 2.431,90
597	ZELIA DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 2.431,90
EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO		
598	ALEXANDRE MAYKE SOUSA NUNES	R\$ 2.431,90
599	ALMERIINDA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
600	ANA CLARA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
601	ANA CLAUDIA CARDOSO VIEIRA	R\$ 2.431,90
602	ANA LAIS SILVA CARVALHO	R\$ 2.431,90
603	CLAYTON CESAR NUNES FERREIRA	R\$ 2.431,90
604	CONCEICAO DE MARIA CAVALCANTE MARINHO	R\$ 2.431,90
605	ELIENE FERREIRA DE MOURA SILVA	R\$ 2.431,90
606	ERVELYN ARAUJO FONTINELES	R\$ 2.431,90
607	ESTER SANTOS CARVALHO	R\$ 2.431,90
608	FRANCILENE DE AGUIAR VERAS	R\$ 2.431,90
609	FRANCISCA VANESSA FRANCO FERREIRA	R\$ 2.431,90
610	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS LIMA	R\$ 2.431,90
611	FRANCISCO DAS CHAGAS FORTUNA	R\$ 2.431,90
612	FRANCISCO ITALO AMARAL DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
613	GUSTAVO RUY RIBEIRO LUSTOSA	R\$ 2.431,90
614	ISABEL CRISTINA CAVALCANTE RAPOSO	R\$ 2.431,90
615	JANAINA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
616	JOSE DA ROCHA BARROS	R\$ 2.431,90
617	JOSELSONJOSE DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
618	JOVANA ABREU DA SILVA	R\$ 2.431,90
619	JULIO CESAR DA SILVA FILHO	R\$ 2.431,90
620	LETICIA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
621	MACIEL DA SILVA DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
622	MARCOS CARDOSO DE BRITO	R\$ 2.431,90
623	MARIA DA CONCEICAO CRUZ DA SILVA	R\$ 2.431,90
624	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
625	MARIA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
626	MARIA ZELIA SOARES FEITOSA	R\$ 2.431,90
627	MAURICIO DE SOUSA ARAUJO	R\$ 2.431,90
628	PAULO RODRIGUES DE SOUSA VERAS	R\$ 2.431,90
629	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUSA JUNIOR	R\$ 2.431,90
630	RAMON AURELIO SILVA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
631	SAMARA SANTANA DARIS PEREIRA	R\$ 2.431,90
632	SUELENY RIBEIRO CARVALHO	R\$ 2.431,90
633	TERESINHA DE JESUS LEITE LIMA	R\$ 2.431,90
634	VALDILENE DE SOUSA BEZERRA	R\$ 2.431,90
635	VIDAL DA PENHA FERREIRA JUNIOR	R\$ 2.431,90
636	WELLIGTON GOMES MARINHO	R\$ 2.431,90
EMEF ESTER		
637	ADAO LUIS DE SOUSA FILHO	R\$ 2.431,90
638	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
639	ANDREZA DA CONCEICAO SILVA	R\$ 2.431,90
640	ANTONIA MARIA DA SILVA NEVES	R\$ 2.431,90
641	CARMEN LUCIA DE SOUSA ALVES	R\$ 2.431,90
642	CINTIA APARECIDA MIRANDA EVANGELISTA	R\$ 2.431,90
643	CLEIA REIS DA SILVA	R\$ 2.431,90
644	ELIZANETE LEITAO DA SILVA	R\$ 2.431,90
645	FRANCISCA MARIA DA SILVA	R\$ 2.431,90
646	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	R\$ 2.431,90
647	GEYZEBETH QUEIROZ TEIXEIRA MACEDO	R\$ 2.431,90
648	GLENNY KELLY VIEIRA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
649	JOSEANE DE ARAUJO SOUSA	R\$ 2.431,90
650	JOSIANE PEREIRA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
651	JULIANA DE ALMEIDA SANTOS	R\$ 2.431,90
652	KAROLINA BEZERRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
653	KEDMA DE CALDAS SOUSA	R\$ 2.431,90
654	LUAN VILARINHO MIRANDA	R\$ 2.431,90
655	LUANA ALMEIDA SILVA	R\$ 2.431,90
656	LUANA DO NASCIMENTO CABRAL	R\$ 2.431,90
657	LUANA MIKAELE DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
658	LUZIA MARIA DA SILVA CRUZ	R\$ 2.431,90
659	LUZIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
660	MAGDA LENA RODRIGUES MIRANDA SOUSA	R\$ 2.431,90
661	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
662	NEIZA ALVES NUNES	R\$ 2.431,90
663	RAFAELA DIAS DE SOUSA	R\$ 2.431,90
664	ROSANGELA NEILA OLIVEIRA MASCARENHAS	R\$ 2.431,90
665	ROSEN KELLY SOARES E SILVA	R\$ 2.431,90
666	SILVANA AMORIM DE SOUSA	R\$ 2.431,90
667	TAMIRES ALENCAR VIANA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
668	TIEGO MENDES TEIXEIRA	R\$ 2.431,90
669	WELLISSANDY TAVARES DE ABREU	R\$ 2.431,90
EMEF FLORES		
670	CILENE DE SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
671	DANILO CARVALHO SANTOS	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
672	DANNIEL DE LIMA RIOS	R\$ 2.431,90
673	EVERLY DE ABREU COSTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
674	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA LOPES DA SILVA	R\$ 2.431,90
675	FRANCISCA JOICE ALVES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
676	ILMA SILVA DE MESQUITA PEREIRA	R\$ 2.431,90
677	IRISMAR SOARES DE LIMA	R\$ 2.431,90
678	JACKENILDA ALVES SILVA AMORIM	R\$ 2.431,90
679	JOANA MARIA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
680	LAYANA SALAZAR LUZ	R\$ 2.431,90
681	LEIDE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
682	LUDMILA SOCORRO DA SILVA NUNES	R\$ 2.431,90
683	MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
684	OSIANE CABRAL SÁ	R\$ 2.431,90
685	THAISSA GOMES DE MENEZES	R\$ 2.431,90
686	YASMIN BEZERRA VERAS	R\$ 2.431,90
687	YASMIN COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
EMEF NAZARÉ RODRIGUES		
688	AGNIS MONALISA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
689	ALEXANDRE GUIMARAES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
690	ALVINA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
691	ANA ANGELINA COIMBRA BARBOSA	R\$ 2.431,90
692	ANA CELIA ROCHA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
693	ANTONIA CELIA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
694	BARBARA KEURY FARIAS SOUSA	R\$ 2.431,90
695	CARLA MARIA ALMEIDA AMORIM REZENDE	R\$ 2.431,90
696	CARMEM ANDREIA LIMA COSTA	R\$ 2.431,90
697	CAROLINE MARTINS GALVÃO DE CASTRO	R\$ 2.431,90
698	CINTYA ELINE PIRES SILVA	R\$ 2.431,90
699	CLAUDIA REGINA SILVA	R\$ 2.431,90
700	CLENILDA ALVES DE SENA	R\$ 2.431,90
701	CLEUDIANE OLIVEIRA MATOS CUNHA	R\$ 2.431,90
702	CLEVERLANDE ROCHA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
703	DAVI CUNHA SILVA	R\$ 2.431,90
704	DEBORA DE SOUSA SANTOS ARAUJO	R\$ 2.431,90
705	DEISLANDIA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
706	DELYANE DA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
707	DINA COSTA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
708	EDILEUSA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
709	EDNA MARIA COSTA SOUSA	R\$ 2.431,90
710	EDNEUSA OLIVEIRA COSTA MASCARENHAS	R\$ 2.431,90
711	ELIZÂNGELA DE JESUS RÊGO DANIEL SIQUEIRA	R\$ 2.431,90
712	ELIZANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	R\$ 2.431,90
713	EMILIA COSTA NOGUEIRA NETA	R\$ 2.431,90
714	EVANIELLY ARAUJO RABELO	R\$ 2.431,90
715	FAGNER VIEIRA DE ALMEIDA	R\$ 2.431,90
716	FERNANDA DA COSTA MARTINS	R\$ 2.431,90
717	FERNANDO MEDEIROS LOPES	R\$ 2.431,90
718	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
719	FRANCILENE DA COSTA E SILVA	R\$ 2.431,90
720	FRANCIMEIRE DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
721	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
722	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 2.431,90
723	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
724	FRANCYELLE GOMES VIANA	R\$ 2.431,90
725	FRANKLIN ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
726	GLAUDIMA DO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 2.431,90
727	ITALO DE ANDRADE LOPES	R\$ 2.431,90
728	JANAINA LACERDA CARVALHO	R\$ 2.431,90
729	JANIELY SANTOS DE SOUSA	R\$ 2.431,90
730	JENIFER PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
731	JERLANY DOS SANTOS SEBA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
732	JERSONIAS MARINHO DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
733	JESSICA MARIA LIMA	R\$ 2.431,90
734	JONE ERICK DA SILVA BORGES	R\$ 2.431,90
735	JOSIEL TEIXEIRA DA CRUZ SILVA	R\$ 2.431,90
736	JOSILENE DA CUNHA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
737	JUCARA OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 2.431,90
738	KAMILA VANDERLEY PAZ	R\$ 2.431,90
739	KESIA MARIA DA SILVA CRUZ	R\$ 2.431,90
740	LETICIA LEMOS LIMA COSTA	R\$ 2.431,90
741	LUANDA SOARES RIBEIRO	R\$ 2.431,90
742	LUCIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
743	LUCIANA JEANNE SAMPAIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
744	LUCILIA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
745	LUCIVAN DOS SANTOS DE ASSIS	R\$ 2.431,90
746	MARA GEYSA LEAL BRASILEIRO	R\$ 2.431,90
747	MARCELA GOMES DA SILVA VIANA	R\$ 2.431,90
748	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
749	MARCOS ANTONIO DE MELO CAPUMA	R\$ 2.431,90
750	MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
751	MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	R\$ 2.431,90
752	MARIA DAS DORES MELO VIANA SILVA	R\$ 2.431,90
753	MARIA DO AMPARO ALMEIDA	R\$ 2.431,90
754	MARIA DO SOCORRO DE HOLANDA LOPES	R\$ 2.431,90
755	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ROCHA COSTA	R\$ 2.431,90
756	MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA ROCHA	R\$ 2.431,90
757	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ABREU	R\$ 2.431,90
758	MARIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	R\$ 2.431,90
759	MARIA HELOISA ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
760	MARIA KAROLINY DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
761	MARIA LUCIANA SOUSA CUNHA	R\$ 2.431,90
762	MARIA SALMA COSTA	R\$ 2.431,90
763	MARILIA ISABEL PAIXAO FONSECA	R\$ 2.431,90
764	MARJORY THABATA LIRA VIANA	R\$ 2.431,90
765	MARLUCIA LIMA DE SOUSA MENESES	R\$ 2.431,90
766	MAYCON VIEIRA NUNES	R\$ 2.431,90
767	MAYRA GABRIELLE BRITO DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
768	NAIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
769	NICANORA GONÇALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
770	PATRICIA E SILVA ALVES	R\$ 2.431,90
771	PETRYSSON LUIS SOARES DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
772	RAIMUNDA DA COSTA ANANIAS LIMA	R\$ 2.431,90
773	RICARDO DA COSTA ANANIAS LIMA	R\$ 2.431,90
774	RODRIGO VITALINO MARTINS	R\$ 2.431,90
775	ROSELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
776	ROSILEIDE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
777	RUSBENE BRUNO FONSECA DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
778	RUTH TAVARES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
779	SARAH KELLY DA SILVA PIRES	R\$ 2.431,90
780	SONIA VALERIA DA SILVA ASSUNCAO ARAUJO	R\$ 2.431,90
781	SUELY DA SILVA SANTOS CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
782	TANIA CRISTINA COSTA MACEDO	R\$ 2.431,90
783	TATIANE DE SOUSA ARAUJO	R\$ 2.431,90
784	TATIANNE GOUVEIA DA SILVA	R\$ 2.431,90
785	TEREZA CRISTINA GOMES PEREIRA	R\$ 2.431,90
786	TEULA REGINA DE ALMEIDA ENEAS	R\$ 2.431,90
787	VANESSA DANTAS MOURA	R\$ 2.431,90
788	VICTOR EULALIO LIMA SILVA	R\$ 2.431,90
789	VICTORIA MARIA DA SILVA GOMES	R\$ 2.431,90
790	WALCY ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.431,90
EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)		
791	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA FELINTO	R\$ 2.431,90
792	ANA SELMA ARAUJO E MELO	R\$ 2.431,90
793	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
794	ANGELO DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
795	ANNE KAROLINE CARDOSO SILVA	R\$ 2.431,90
796	ANTONIA VALQUIRIA SOARES BEZERRA	R\$ 2.431,90
797	BIANCA RAYELE SANTOS OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
798	CLAUDIANA SANDES MOURA	R\$ 2.431,90
799	CONCEICAO DE MARIA VENTURA DAS NEVES	R\$ 2.431,90
800	EDILENE CARVALHO DA SILVA	R\$ 2.431,90
801	ELENIR MENDES DA COSTA	R\$ 2.431,90
802	FABRICIA FELINTO SANTANA	R\$ 2.431,90
803	FRANCIELLE ANNERBERG LEÃO NUNES	R\$ 2.431,90
804	FRANCINILDO COSTA DA SILVA LEMOS	R\$ 2.431,90
805	FRANCISCA MARIA DE MATOS SANTOS SIMPLICIO	R\$ 2.431,90
806	GISLENE MARIA DOS SANTOS E SILVA	R\$ 2.431,90
807	GUILHERME DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
808	IVONETE DAS NEVES BARROS DE SANTANA	R\$ 2.431,90
809	JANIEL DE OLIVEIRA MENDES	R\$ 2.431,90
810	JULIANE RAMALHO SOUSA	R\$ 2.431,90
811	LAIANE APARECIDA SAMPAIO DA SILVA	R\$ 2.431,90
812	LARISSA IARA RODRIGUES ARAUJO	R\$ 2.431,90
813	LISAFAN MACHADO DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
814	MARCELO DE LIMA DE LICA	R\$ 2.431,90
815	MARIA OLIVIA DA PAZ OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
816	MICHELL DA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
817	NATHALIA GODINHO MAIA	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
818	PAULO DE TARCIO BRITO DA SILVA	R\$ 2.431,90
819	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R\$ 2.431,90
820	RODRIGO NOGUEIRA FACUNDES	R\$ 2.431,90
821	THIAGO RAMOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
822	WEMERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
823	VALDILENE CARVALHO DA SILVA	R\$ 2.431,90
824	WESLLEY CAMPELO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
COLEGIO MILITAR		
825	ADILSON NUNES MOTA	R\$ 2.431,90
826	ALCILENE GONCALVES PEDROSA LURA	R\$ 2.431,90
827	ALEXANDRA DOS SANTOS SOUSA ALVES	R\$ 2.431,90
828	ANA CRISTINA LIRA	R\$ 2.431,90
829	ANA GABRIELA DOS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
830	ANTONIO LOPES VIEIRA FILHO	R\$ 2.431,90
831	AURENY DA GAMA DIONISIO	R\$ 2.431,90
832	BRUNNA OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
833	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 2.431,90
834	CARLOS VINICIUS RIBEIRO SILVA	R\$ 2.431,90
835	CASSIO LIMA MACEDO	R\$ 2.431,90
836	CYNTIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	R\$ 2.431,90
837	DANILA CARDOSO DE BRITO	R\$ 2.431,90
838	DANYELLE BRITO DE MIRANDA MESQUITA	R\$ 2.431,90
839	DAYENE SALAZAR DA LUZ	R\$ 2.431,90
840	EDESIO BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
841	EDUARDO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
842	ELDER DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	R\$ 2.431,90
843	EVANDRO COSTA MONTEIRO	R\$ 2.431,90
844	FERNANDO GUALBERTO SILVA SOARES	R\$ 2.431,90
845	FRANCILANE VITORIA SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
846	FRANCISCA LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
847	FRANCISCO CLEITON DE SOUSA LEITE	R\$ 2.431,90
848	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	R\$ 2.431,90
849	GERCILANDIA DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 2.431,90
850	GILBERTO DA SILVA LIRA	R\$ 2.431,90
851	GLEISON RICARD DO AMARAL COSTA	R\$ 2.431,90
852	HELICIO VERAS DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
853	HELENA MARIA ROCHA SOARES	R\$ 2.431,90
854	JACIARA MENDES COSTA	R\$ 2.431,90
855	JAILTON OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
856	JOAO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	R\$ 2.431,90
857	JOSE DIAS DE CARVALHO JUNIOR	R\$ 2.431,90
858	KARINE CIBELLY ALVARENGA DE SA	R\$ 2.431,90
859	KELLYANE CRISTINE SILVA E SILVA	R\$ 2.431,90
860	KELMA MARIA CRAVEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
861	LENILDA CARVALHO COSTA	R\$ 2.431,90
862	LICIA VALENTE CRONEMBERGER	R\$ 2.431,90
863	MANOEL DE JESUS COSTA	R\$ 2.431,90
864	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA VELOSO	R\$ 2.431,90
865	MARIA DE ARAUJO SANTOS	R\$ 2.431,90
866	MARIA DE ARAUJO SANTOS MACEDO	R\$ 2.431,90
867	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA LUZ	R\$ 2.431,90
868	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	R\$ 2.431,90
869	MARIA JULIA ANDRADE DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
870	MARIA TYCIANE IBIAPINA NASCIMENTO VASCONCELOS	R\$ 2.431,90
871	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
872	MICHAEL DOS SANTOS FELIX	R\$ 2.431,90
873	MISAEEL FELIX DA SILVA FILHO	R\$ 2.431,90
874	MONICA MARIA DA SILVA	R\$ 2.431,90
875	MONSUETO CARDOSO DA ROCHA	R\$ 2.431,90
876	NARUYTON NATAYTON SOARES FURTADO	R\$ 2.431,90
877	NECILENE OLIVEIRA ALVES	R\$ 2.431,90
878	NILSON ALVES CAMPELO	R\$ 2.431,90
879	NIMIA DE ALCOBACA CASTELO BRANCO	R\$ 2.431,90
880	PEDRO HENRIQUE SOARES MELO	R\$ 2.431,90
881	PEDRO PAULO GOMES RODRIGUES	R\$ 2.431,90
882	RAFAEL COSTA REIS DA SILVEIRA	R\$ 2.431,90
883	RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
884	RAVENA CARVALHO SILVA	R\$ 2.431,90
885	RONERY DANILO MONTE SOARES	R\$ 2.431,90
886	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
887	SAMARA BRITO BARBOSA	R\$ 2.431,90
888	STEFHANNY GIOVANNA MOTA DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
889	SUELY SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
890	THAMIRES OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
891	VALDINETE DE SOUSA LIMA ANDRADE	R\$ 2.431,90
892	VANESSA LEMOS DE MOURA SANTIAGO	R\$ 2.431,90
893	WELLIANA STEFANINI DE SOUSA ARAUJO	R\$ 2.431,90
EMEF ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS		
894	ADORILDO PIRES DE SA	R\$ 2.431,90
895	ALANA CARVALHO DA SILVA LOPES	R\$ 2.431,90
896	ALEXSANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	R\$ 2.431,90
897	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO BRITO	R\$ 2.431,90
898	ANGELICA LETICIA PINTO ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
899	ANTONIO CARDOSO RABELO NETO	R\$ 2.431,90
900	ANTONIO IRANILTON DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
901	ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
902	BRIGIDA RAVENA IRENE DE SOUSA GOMES	R\$ 2.431,90
903	DILVANIA PEREIRA COSTA VIANA	R\$ 2.431,90
904	DINO JOSE DE ALMEIDA RIOS	R\$ 2.431,90
905	ELIZELENE SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
906	FABIANE OLIVEIRA MARQUES	R\$ 2.431,90
907	FERNANDA GOMES DA SILVA	R\$ 2.431,90
908	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA ALVES	R\$ 2.431,90
909	FRANCISCA CARVALHO DA SILVA	R\$ 2.431,90
910	FRANCISCA CLARA ARAUJO SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
911	FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA COSTA LIMA	R\$ 2.431,90
912	FRANCISCA SILVA MIRANDA	R\$ 2.431,90
913	FRANCISCA VANESSA DE MOURA ALVES	R\$ 2.431,90
914	FRANCISCO EDILSON DE SOUSA	R\$ 2.431,90
915	GABRIELLE DE MARIA DA SILVA QUEIROZ	R\$ 2.431,90
916	GILVANETE DE SOUSA	R\$ 2.431,90
917	GLEIDISMAR DA COSTA SOUSA PIRES	R\$ 2.431,90
918	HELIO COSTA VIEIRA	R\$ 2.431,90
919	IZAMARA DO NASCIMENTO ANDRADE	R\$ 2.431,90
920	JALDINEY SILVA DE SA	R\$ 2.431,90
921	JODSON FERRAZ	R\$ 2.431,90
922	JOSE HENRIQUE PLACIDO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
923	JOSE WILSON SOARES DA ROCHA	R\$ 2.431,90
924	JOSELIA MARINHO GONCALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
925	JOSIBIA OLIVEIRA LIMA	R\$ 2.431,90
926	LAISSE DE MORAIS SILVA	R\$ 2.431,90
927	LIA SAVIA MOURAO GALISA	R\$ 2.431,90
928	LUCELIA PEREIRA ALVES	R\$ 2.431,90
929	MARCELA SARAIVA DE MORAES	R\$ 2.431,90
930	MARCIA ALMEIDA DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
931	MARCIA RAQUEL LUZ DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
932	MARCOS AURELIO RODRIGUES FONTES	R\$ 2.431,90
933	MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
934	MARIA CLARA OLIVEIRA DOS REIS	R\$ 2.431,90
935	MARIA DE JESUS PLACIDO DA SILVA	R\$ 2.431,90
936	MARIA ROSA PEREIRA DA COSTA SANTOS	R\$ 2.431,90
937	MARIA ROSANGELA DE LIRA PIRES	R\$ 2.431,90
938	MARILAND ARAUJO GUIMARAES	R\$ 2.431,90
939	RAYANE HERLEM DA SILVA REIS	R\$ 2.431,90
940	RENATA SOARES DA SILVA	R\$ 2.431,90
941	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	R\$ 2.431,90
942	RICARDO CARDOSO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
943	ROSANA DA SILVA SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
944	SARAH JAMILLE PACHECO ROCHA	R\$ 2.431,90
945	SILVANA SILVA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
946	THIAGO COSTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
947	WARTELOO DANIEL DE SOUSA DIAS	R\$ 2.431,90
EMEF CANUTO DOS SANTOS		
948	ANA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA	R\$ 2.431,90
949	DALVA ASSUNCAO CUNHA SILVA NETA	R\$ 2.431,90
950	DALVA DOS SANTOS NAPOLEAO	R\$ 2.431,90
951	DENISE MAYARA BARBOSA	R\$ 2.431,90
952	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.431,90
953	EDNALDO BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
954	FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
955	FRANCISCO DOS SANTOS FARIAS	R\$ 2.431,90
956	GILMARA DE LIMA SANTOS	R\$ 2.431,90
957	GILVANDA SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
958	IARA MARIA DE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
959	INALDA MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
960	JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
961	JOAO PAULO DOS SANTOS SANTANA	R\$ 2.431,90
962	JOSE RODRIGUES BEZERRA FILHO	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
963	JOSIMAR SALES DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
964	JOSUE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
965	KELMA LOPES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
966	MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.431,90
967	MARIA DA GLORIA LIMA ROCHA	R\$ 2.431,90
968	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
969	MARIA GORETE DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
970	MARLUCIA ARAUJO GOIS	R\$ 2.431,90
971	MATEUS DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
972	MIRLANDE BRITO BRANDÃO	R\$ 2.431,90
973	NEILA REGINA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
974	RAIMUNDO JOSE GAE DE BRITO	R\$ 2.431,90
975	ROSIANE DOS SANTOS COSTA MONTEIRO	R\$ 2.431,90
976	VINICIUS SOUSA VIANA	R\$ 2.431,90
EMEF DONA SINHARA		
977	AMANDA CAROLINA SOARES JUCA	R\$ 2.431,90
978	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ	R\$ 2.431,90
979	CÉLLIDA MARIA DA SILVA FRAZÃO	R\$ 2.431,90
980	CELDO DOS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
981	CELY REGIA MARINHO MOURA FE	R\$ 2.431,90
982	CRISTIANE ALVES SAMPAIO	R\$ 2.431,90
983	EDITÂNIA JEDINA DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
984	EDNALDO BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
985	ELIZABETE DA SILVA	R\$ 2.431,90
986	FRANCINE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
987	FRANCINEIDE DAS NEVES LIMA SALES	R\$ 2.431,90
988	FRANCINEIDE DESIDERIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
989	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
990	GILBERTO PAZ SANTANA	R\$ 2.431,90
991	GUSTAVO CARVALHO COSTA	R\$ 2.431,90
992	JOAQUIM ALVES CAMPELO	R\$ 2.431,90
993	JONIEL FRANCISCO SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
994	JOSE CARDOSO DE MACEDO FILHO	R\$ 2.431,90
995	JOSENEIDE CARVALHO COSTA	R\$ 2.431,90
996	JULIANA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
997	LEIDE DAYANE SOARES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
998	LEONARDO DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
999	LUZIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1000	LUZIANNE ALVARENGA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1001	MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1002	MARIA ANGÉLICA ARAUJO SOUSA	R\$ 2.431,90
1003	MARIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA	R\$ 2.431,90
1004	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1005	MARIA DO SOCORRO SOUSA AGUIAR	R\$ 2.431,90
1006	MARIA IVANILDE DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1007	MARIA PERPETUO DO SOCORRO CASTRO	R\$ 2.431,90
1008	MARIA SOLANGE ARAUJO COSTA	R\$ 2.431,90
1009	MARILENE DA SILVA SOUSA MORAES	R\$ 2.431,90
1010	MAURICIO FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1011	MIZAE DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
1012	MOISES DA ROCHA ALVES	R\$ 2.431,90
1013	NAUZIRENE VIDAL DA SILVA	R\$ 2.431,90
1014	OZIEL VIDAL DA SILVA	R\$ 2.431,90
1015	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1016	RAIR DA SILVA BARBOSA	R\$ 2.431,90
1017	RAYANE BRITO OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1018	SANDRA MARIA CUNHA E SILVA	R\$ 2.431,90
1019	SOLANGE VIDAL DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1020	SORDANIA DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1021	TALITA CAROLINE LIMA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1022	TASSIANE BRITO SANTOS	R\$ 2.431,90
1023	TATIANE FERREIRA SILVA	R\$ 2.431,90
1024	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE MORAIS	R\$ 2.431,90
1025	VALTER BATISTA AVELINO	R\$ 2.431,90
EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE		
1026	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	R\$ 2.431,90
1027	ANTONIO FRANCISCO ARCANJO ARAUJO MEL	R\$ 2.431,90
1028	ASCANIO ROCHA NOBRE TEIXEIRA	R\$ 2.431,90
1029	CAMILA CAVALCANTE GOMES CARDOSO	R\$ 2.431,90
1030	ELIANE DOS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
1031	ELINDALVA GONZAGA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
1032	EMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1033	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1034	FLAVIO PEREIRA SANTIAGO	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1035	FRANCISCO VIEIRA BRAGA FILHO	R\$ 2.431,90
1036	GARDIENY MARIA SILVEIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1037	GEISELA ANDREZA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1038	HALLYSON DE MOURA VARAO ARRAIS	R\$ 2.431,90
1039	IRIS MARIA DE ABREU FERREIRA BONFIM	R\$ 2.431,90
1040	ISMAEL DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
1041	IVANA DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1042	JECIARA MAYARA VIEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1043	JOSEANE COSTA NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1044	JOSILENE FEITOSA BEZERRA	R\$ 2.431,90
1045	LAIEDINA DA SILVA CARDOSO	R\$ 2.431,90
1046	LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1047	LYANDRA MARIA VAZ LOUREIRO	R\$ 2.431,90
1048	MARCIA DANIELLY SANTOS MONTEIRO	R\$ 2.431,90
1049	MARCOLINA DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 2.431,90
1050	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1051	MARIA DA GLORIA PEREIRA CRUZ	R\$ 2.431,90
1052	MARIA DE FATIMA SILVA AVELINO	R\$ 2.431,90
1053	MARIA DO SOCORRO SILVA CHAVES	R\$ 2.431,90
1054	MARIA GABRIELA OLIVEIRA LIMA	R\$ 2.431,90
1055	MARIA ZILDA FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1056	MARICELIA DE OLIVEIRA CARDOSO	R\$ 2.431,90
1057	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 2.431,90
1058	MAYRA TACIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1059	MICHELE SOUSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1060	NAGLAN SILVA LIMA S	R\$ 2.431,90
1061	RAFAEL SILVEIRA NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1062	SERGIO DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1063	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA MORAES	R\$ 2.431,90
1064	VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1065	YARA BEATRIZ ARAUJO CALDAS	R\$ 2.431,90
EMEF JOÃO FONSECA MARANHÃO		
1066	ANA KAROLYNE RIBEIRO NEIVA	R\$ 2.431,90
1067	ANGELA MARIA DE SOUSA PAZ	R\$ 2.431,90
1068	ANTONIA ADRIANA CARDOSO COELHO SILVA	R\$ 2.431,90
1069	BARBARA THUANE ALVES NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1070	BRENDA SAYONARA LIMA PAIVA	R\$ 2.431,90
1071	CARLA ADRIANA DE SOUSA BARBOSA	R\$ 2.431,90
1072	CINTIA APARECIDA MIRANDA	R\$ 2.431,90
1073	CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1074	DANIELLA MARIA FERNANDES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1075	DEBORA ALVARES ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
1076	DEBORA AMARAL DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1077	EDINALVA GUIMARAES DE FREITAS	R\$ 2.431,90
1078	ELANY SOUSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1079	ELIANE SOUSA COSTA	R\$ 2.431,90
1080	ELIANE SAMPAIO SOARES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1081	ELZENIRA DA SILVA RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1082	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1083	FRANCISCA LAYANE PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1084	FRANCISCA MAYRA MARQUES DA ROCHA	R\$ 2.431,90
1085	FRANCISCA OZORIO EDWVIRGES	R\$ 2.431,90
1086	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1087	FRANCISCO BRUNO SOARES MARINHO	R\$ 2.431,90
1088	FRANCIVALDO COSTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1089	GABRIEL MERENCIO REIS	R\$ 2.431,90
1090	GISLENE ALVES SAMPAIO	R\$ 2.431,90
1091	IRANILSON ARAUJO MEDEIROS	R\$ 2.431,90
1092	JESSE FERREIRA SILVA	R\$ 2.431,90
1093	JOSE ALVES DOS REIS NETO	R\$ 2.431,90
1094	JOSILENE SOARES BRANDRAO DE ANDRADE DANTAS	R\$ 2.431,90
1095	KAMILA NAYANA CAMPOS EVANGELISTA	R\$ 2.431,90
1096	LARISSA SARAIVA DE ALMEIDA REIS	R\$ 2.431,90
1097	LAURENICE SILVA NED	R\$ 2.431,90
1098	LISANIA BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1099	LIVIA MONTEIRO CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
1100	LUCAS VIANA ROSA	R\$ 2.431,90
1101	LUIS HERMES COSTA CUNHA	R\$ 2.431,90
1102	LUSENIRA RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS	R\$ 2.431,90
1103	MARCIA GARDENIA DE SOUSA GUIMARAES	R\$ 2.431,90
1104	MARCIA RIBEIRO MOREIRO RAMOS	R\$ 2.431,90
1105	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1106	MARIA CELMA OLIVEIRA DA CONCEICAO COSTA	R\$ 2.431,90
1107	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SOUSA	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1108	MARIA DAS DORES MARREIROS DA CUNHA	R\$ 2.431,90
1109	MARIA DE FATIMA ELLEN RODRIGUES MONTEIRO	R\$ 2.431,90
1110	MARIA EUNICE LIRA TEIXEIRA ANDRADE	R\$ 2.431,90
1111	MARIANA LIMA DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
1112	MATHEUS ARAUJO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1113	OCIRENE SOARES DIOCESANO	R\$ 2.431,90
1114	OZANDIR RIBEIRO DE MORAIS	R\$ 2.431,90
1115	PAULO ERISON CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	R\$ 2.431,90
1116	PAULO JACKSON PINHEIRO SANTOS	R\$ 2.431,90
1117	PEDRO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1118	PEDRO VINICIUS FREITAS FERREIRA	R\$ 2.431,90
1119	RAELMA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
1120	RAIMUNDO CHAVES NETO	R\$ 2.431,90
1121	ROSENIRA COSTA DE ASSIS	R\$ 2.431,90
1122	SALATHYEL PEREIRA DA COSTA	R\$ 2.431,90
1123	SAMARA MIRANDA MACHADO	R\$ 2.431,90
1124	SOLIVAN PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1125	TAMIRES LIMA LEAL	R\$ 2.431,90
1126	TELMA MARIA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1127	THAYS SILVA RAMOS	R\$ 2.431,90
EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO		
1128	ADAO TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1129	ADRIANA BARBOSA ASSUNCAO ROSA	R\$ 2.431,90
1130	ANTONIO JOSE DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 2.431,90
1131	BENEDITA DE BRITO MELO	R\$ 2.431,90
1132	BENEDITA OLIVEIRA COSTA	R\$ 2.431,90
1133	CARMEM CILENE SOARES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1134	DALVA DOS SANTOS NAPOLEAO	R\$ 2.431,90
1135	DOMINGOS VALDINAR PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1136	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1137	FABRICIO WILLIAMS DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
1138	FRANCISCA ALINE RODRIGUES COSTA	R\$ 2.431,90
1139	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA BORGES	R\$ 2.431,90
1140	FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1141	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1142	FRANCISCO DE ASSIS USULINO	R\$ 2.431,90
1143	JAIRLANE DA SILVA BARROS DE ASSUNCAO	R\$ 2.431,90
1144	JOSIMAR SALES DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
1145	LAISSANE DA SILVA BARROS	R\$ 2.431,90
1146	LAYLA LETICIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1147	MAIZA BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1148	MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.431,90
1149	MARIA JOSE DE ASSUNCAO SILVA	R\$ 2.431,90
1150	MARIA SANTANA PEREIRA LIMA	R\$ 2.431,90
1151	OSMAR BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR	R\$ 2.431,90
1152	ROSA MARIA TAVARES DA COSTA	R\$ 2.431,90
1153	THIAGO VIEIRA DINIZ	R\$ 2.431,90
1154	VERA REGINA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
EMEF LUIZ MIGUEL BUDARUICHE		
1155	ALDENIR MOREIRA DA SILVA LIMA	R\$ 2.431,90
1156	AMANDA FRANCISCA OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 2.431,90
1157	AMAURY RACHID DA CUNHA SILVA	R\$ 2.431,90
1158	ANA CLAUDIA ASSUNCAO FERREIRA	R\$ 2.431,90
1159	ANA CLEIA PINHEIRO LEDA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1160	ANA LUCIA DE SOUSA CALDAS	R\$ 2.431,90
1161	ANQUISSIO MARCUS DE SOUSA BORGES	R\$ 2.431,90
1162	CLAUSIONETE CARVALHO LUSTOSA	R\$ 2.431,90
1163	CLEICIANE MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1164	DEBORA SANDIELLY DA COSTA CASTRO	R\$ 2.431,90
1165	ELIANA DE ASSUNÇÃO SILVA	R\$ 2.431,90
1166	ELIANE RODRIQUES VIEIRA	R\$ 2.431,90
1167	ELIENE DA SILVA DIAS	R\$ 2.431,90
1168	ELISANGELA LEONARDA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1169	ELIZANGELA NUNES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1170	EVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.431,90
1171	EVANGELINA BARREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1172	FAGNER CHRISTIE DA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
1173	FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1174	FRANCISCA IDAIAN DA COSTA SANTOS	R\$ 2.431,90
1175	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
1176	FRANCIVANE DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1177	FREDERICO LOPES SOARES DINIZ	R\$ 2.431,90
1178	GINE DUARTE FERRO	R\$ 2.431,90
1179	GUILHERME RESENDE LEITE NUNES	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1180	IRANDA MARIA DE SOUSA DA LUZ	R\$ 2.431,90
1181	JESSICA FERREIRA E SILVA	R\$ 2.431,90
1182	JESSICA OLIVEIRA DA COSTA	R\$ 2.431,90
1183	JESSICA RACHEL ROCHA MACAMBIRA	R\$ 2.431,90
1184	JOELMA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	R\$ 2.431,90
1185	JOSE ERNANDO COUTINHO PEREIRA	R\$ 2.431,90
1186	JOSEANE VIEIRAS DE SOUSA E SILVA	R\$ 2.431,90
1187	JOSELIA DA SILVA OLIVEIRA PIRES	R\$ 2.431,90
1188	JUCILENE DA SILVA ROCHA	R\$ 2.431,90
1189	JULIANA CARVALHO BARBOSA SILVA	R\$ 2.431,90
1190	JULIANA MARA BARBOSA MALHERME	R\$ 2.431,90
1191	LEIDE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1192	LEONARDO CRONENBERG DIOLINDO	R\$ 2.431,90
1193	LEONICE BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1194	LISANIA BATISTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1195	LIVIO LEANDRO AVELINO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1196	LUCIANA DE SOUSA BRITO	R\$ 2.431,90
1197	LUCILENE SENA ROCHA LOPES	R\$ 2.431,90
1198	MARCIA RAQUEL ALVES MORAIS MIRANDA	R\$ 2.431,90
1199	MARIA ARLETE VELOSO SANTOS	R\$ 2.431,90
1200	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
1201	MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	R\$ 2.431,90
1202	MARIA DO DESTERRO E SILVA PAIVA	R\$ 2.431,90
1203	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO	R\$ 2.431,90
1204	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1205	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO	R\$ 2.431,90
1206	MARIA FRANCIELMA MORAIS VELOSO	R\$ 2.431,90
1207	MARIA FRANCINETE E VASCONCELOS	R\$ 2.431,90
1208	MARIA LUZIMAR DE VASCONCELOS SILVA	R\$ 2.431,90
1209	MARINNA DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1210	MARLY DOS SANTOS BATISTA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1211	MARY ALBANITA MORAIS	R\$ 2.431,90
1212	MAYRON GUSTAVO DE SOUSA LOPES	R\$ 2.431,90
1213	MICHAEL DA SILVA BRITO	R\$ 2.431,90
1214	NATIELLY ERICA MORAIS SOUSA	R\$ 2.431,90
1215	NAYRA PRISCILA CARVALHO DE MOURA	R\$ 2.431,90
1216	PATRICIA DE LIMA ALVES	R\$ 2.431,90
1217	PATRICIA VAZ DA SILVA	R\$ 2.431,90
1218	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R\$ 2.431,90
1219	RAUL FERREIRA DE MIRANDA MENDES	R\$ 2.431,90
1220	RAVENA CRISTINA DE SOUZA COSTA	R\$ 2.431,90
1221	REGINALDO PEREIRA DA CRUZ	R\$ 2.431,90
1222	SALOMAO DA SILVA FERREIRA	R\$ 2.431,90
1223	SAMUEL CARDOSO OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
1224	SELMA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 2.431,90
1225	STEPHANE ALINE DE SOUZA MATOS	R\$ 2.431,90
1226	TAIINA TUANE CARVALHO NOGUEIRA	R\$ 2.431,90
1227	TAYSLANE DAS NEVES SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1228	TERESA DE MORAIS REIS FREITAS	R\$ 2.431,90
1229	THAIS CRUZ DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
1230	VALDINEIDE COSTA DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 2.431,90
1231	VANDA ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1232	VANDEILSON DA PAZ SILVA	R\$ 2.431,90
1233	WALTER SALES DE MORAIS	R\$ 2.431,90
EMEF PEDRO FALCÃO LOPES		
1234	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1235	ALINE FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
1236	ANA MARCIA LOPES DA SILVA LEAL	R\$ 2.431,90
1237	ANDRE LUIS ROCHA LIMEIRA	R\$ 2.431,90
1238	ANTONIA EVANIA VIEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1239	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1240	ANTONIO DELON CARVALHO BARROS	R\$ 2.431,90
1241	ANTONIO JOSÉ PEREIRA	R\$ 2.431,90
1242	BRUNA EMELLY COSTA CORDEIRO	R\$ 2.431,90
1243	CARMEM RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 2.431,90
1244	DANILO DA SILVA ALEXANDRINO	R\$ 2.431,90
1245	DEISE ELAINE FERREIRA DE MATOS	R\$ 2.431,90
1246	DIANA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1247	DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1248	EDILANE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 2.431,90
1249	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1250	ELIDIMAR ALMADA CAVALCANTE DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1251	EVANDRA COSTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1252	FABIO KELLYSON OLIVEIRA DE ARAUJO	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1253	FABRICIO NUNES MENDES BRITO	R\$ 2.431,90
1254	FRANCINEUDA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1255	FRANCISCO CAIO LIMA CARDOSO	R\$ 2.431,90
1256	FRANCISCO EVERSON DO NASCIMENTO ARAÚJO	R\$ 2.431,90
1257	FRANCISCO FRANCO PEREIRA DA MAIA	R\$ 2.431,90
1258	FRANCISCO LUIS DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1259	GILCENE VERAS DA SILVA	R\$ 2.431,90
1260	GIOVANNA MORGANA BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1261	GISLENE ALVES SAMPAIO	R\$ 2.431,90
1262	ILMARA CARDEIRO BRITO	R\$ 2.431,90
1263	ISABELA CARLA MARTINS JANSEN	R\$ 2.431,90
1264	JANETE DE ARAÚJO ABREU BRITO	R\$ 2.431,90
1265	JESILIANO GOMES DA COSTA	R\$ 2.431,90
1266	JOANA D ARC ALMEIDA DE ARAGÃO RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1267	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	R\$ 2.431,90
1268	JOÃO VICTOR MATOS DA CRUZ	R\$ 2.431,90
1269	JOÃO VITTOR FEITOSA GALENO	R\$ 2.431,90
1270	JOSE DO EGITO MUNIZ DA CRUZ	R\$ 2.431,90
1271	JOYCE ALVES DE AGUIAR	R\$ 2.431,90
1272	JUCIVÂNIA DE SOUSA BONFIM	R\$ 2.431,90
1273	LAYZA RIOS ANDRADE AGUIAR	R\$ 2.431,90
1274	LENNARA LIVYA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1275	LETICEA MARIA ALVES BRAGA	R\$ 2.431,90
1276	LIGIA MARIA DE PAIVA AGUIAR	R\$ 2.431,90
1277	LINDALVA RITA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1278	LUANA ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1279	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS LEITE	R\$ 2.431,90
1280	LUZIA FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 2.431,90
1281	MARCOS VINICCIO DA SILVA VELOSO	R\$ 2.431,90
1282	MARIA DE JESUS PINHEIRO ARAÚJO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1283	MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1284	MARIA DO SOCORRO COSTA	R\$ 2.431,90
1285	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1286	MARIA EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1287	MARIA EDILEUSA DE MOURA LUZ COSTA	R\$ 2.431,90
1288	MARIA SAULANE SILVA ALENCAR	R\$ 2.431,90
1289	MARILENE MARQUES FERNANDES AGUIAR	R\$ 2.431,90
1290	MARINNA DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1291	MARLÚCIA CARLOS DE SOUSA LIMA	R\$ 2.431,90
1292	MIRIAM DE SOUZA FONTES	R\$ 2.431,90
1293	NATALIA RIBEIRO COSTA	R\$ 2.431,90
1294	NATHANAEL IBSEN DA SILVA SOARES	R\$ 2.431,90
1295	OLIVIA RACHEL PAIVA AGUIAR	R\$ 2.431,90
1296	RAIMUNDO EMILIA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1297	REGINA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1298	REJANE LUCIANA DE ARAUJO SILVA	R\$ 2.431,90
1299	REJANE MARIA DE PAIVA AGUIAR	R\$ 2.431,90
1300	RENATO BARBOSA COSTA	R\$ 2.431,90
1301	RONNI CASSIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 2.431,90
1302	ROSANGELA ABREU DOS SANTOS GOMES	R\$ 2.431,90
1303	ROSIMAR BARBOSA ASSUMÇÃO DA SILVA	R\$ 2.431,90
1304	SALUSTIANO SOUSA DE ABREU	R\$ 2.431,90
1305	SANDRA ALVES DA COSTA AMARANTE	R\$ 2.431,90
1306	TAILANE MARIA PEREIRA DOS REIS	R\$ 2.431,90
1307	THYAGO LOPES DE BRITO	R\$ 2.431,90
1308	VALDENIA LIMA GOMES	R\$ 2.431,90
1309	WELANE DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO		
1310	ANANDA DA COSTA SAMPAIO	R\$ 2.431,90
1311	ANTONIO CARLOS DIAS CARNEIRO	R\$ 2.431,90
1312	ANTONIO CARLOS SOARES	R\$ 2.431,90
1313	ANTONIO GREGORIO	R\$ 2.431,90
1314	BRUNO MENDES PACHECO	R\$ 2.431,90
1315	CASSIO LEITE PEREIRA AMARAL	R\$ 2.431,90
1316	CLAUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1317	CLEIDIANE DA SILVA OSORIO	R\$ 2.431,90
1318	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	R\$ 2.431,90
1319	DANIEL GOMES	R\$ 2.431,90
1320	EDILENE MORAES SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1321	JACIGRAN BORGES FONTES	R\$ 2.431,90
1322	JOAO QUIRINO DA SILVA NETO	R\$ 2.431,90
1323	JOCELIA FEITOSA NASCIMENTO E SILVA	R\$ 2.431,90
1324	JOSELIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1325	KATHARYNNE CORDEIRO DE ANDRADE	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1326	LARISSA KAROLYNE DA SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1327	LIDIANE PLACIDA DA SILVA APOSTOLO	R\$ 2.431,90
1328	LUCILENE VIANA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1329	MADSON RODRIGO DA SILVA FREIRE	R\$ 2.431,90
1330	MARCO ANTONIO DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
1331	MARIA LEIA GONCALVES	R\$ 2.431,90
1332	MARICELIA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1333	NEILA TERESA MOREIRA DE ALENCAR	R\$ 2.431,90
1334	NOEME PEREIRA CRUZ	R\$ 2.431,90
1335	RAIMUNDO NONATO SOARES DIAS	R\$ 2.431,90
1336	RAQUEL CARVALHO DE BRITO MOURA	R\$ 2.431,90
1337	ROBERTA ALYADNEY SOARES	R\$ 2.431,90
1338	ROBERTA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 2.431,90
1339	SALETE PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1340	SARA JULIANA LIMA FERREIRA	R\$ 2.431,90
1341	SILVANA MARIA PEREIRA RODRIGUES	R\$ 2.431,90
EMEF SANTA JOANA DARC		
1342	ANA CAROLINE SOUSA DUARTE	R\$ 2.431,90
1343	ANA KARINE SILVA LOPES	R\$ 2.431,90
1344	ANA NUNES E SILVA	R\$ 2.431,90
1345	ANDREZA BRITO DA LUZ SOUSA	R\$ 2.431,90
1346	AURILENE RODRIGUES DE AMORIM	R\$ 2.431,90
1347	BRENDA MARIA DOS SANTOS ROCHA	R\$ 2.431,90
1348	ELIZANGELA DE LIRA SOUSA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1349	EMANUELE DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 2.431,90
1350	FRANCISLANE SANTIAGO COSTA	R\$ 2.431,90
1351	GARDENIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1352	HATILSON SANTOS DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1353	JOÃO EMANUEL COSTA XAVIER	R\$ 2.431,90
1354	JOEL SILVA	R\$ 2.431,90
1355	LUCILENE DA SILVA ARAÚJO	R\$ 2.431,90
1356	LUIZA PEREIRA SANTIAGO COSTA	R\$ 2.431,90
1357	MARIA APARECIDA HOSANA DANTAS	R\$ 2.431,90
1358	MARIA DAS DORES MESQUITA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1359	MARIA DE JESUS DE MELO SILVA	R\$ 2.431,90
1360	MEIRE DE FATIMA ALVES CORDEIRO	R\$ 2.431,90
1361	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO ABREU	R\$ 2.431,90
1362	ROSA LUCIA DE MELO	R\$ 2.431,90
1363	SUANY MARIA ALVES MACHADO	R\$ 2.431,90
EMEF TIA CARMÉLIA		
1364	ADRIANA CRISTINA DE BRITO AGUIAR	R\$ 2.431,90
1365	ALDENEIDE MARIA ROCHA DA SILVA VIANA	R\$ 2.431,90
1366	ANDREIA ARAUJO SANTOS	R\$ 2.431,90
1367	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1368	DEBORA NICOLE COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
1369	DIANA DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 2.431,90
1370	DJANICE VIEIRA DANTAS	R\$ 2.431,90
1371	ELIETE DA SILVEIRA LIMA	R\$ 2.431,90
1372	FRANCISCA MACEDO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1373	FRANCISCA MARIA GOMES RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1374	GLECYIELE DA SILVA CRUZ	R\$ 2.431,90
1375	IONE MUNIZ DA COSTA	R\$ 2.431,90
1376	ISABELLY COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
1377	JORDANA ALVES NUNES	R\$ 2.431,90
1378	LIDIANE ALVES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1379	LUANNA AMIN DE CARVALHO BORGES	R\$ 2.431,90
1380	MARIA DAS DORES DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1381	NAIANNY PATRICIA ROCHA BARBOSA	R\$ 2.431,90
1382	NARA RODRIGUES DE CARVALHO BORGES	R\$ 2.431,90
1383	NATALIA CARVALHO LIMA	R\$ 2.431,90
1384	THIAGO VINICIUS ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.431,90
EMEF URBANO MARTINS		
1385	AIRTON JOSE DE CARVALHO MACEDO	R\$ 2.431,90
1386	ALAIDE DA SILVA ASSUNÇÃO	R\$ 2.431,90
1387	ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS LUZ	R\$ 2.431,90
1388	ALINE CARLA DE SOUSA LEITE CIPRIANO	R\$ 2.431,90
1389	ANA CARLA FONSECA MOURA	R\$ 2.431,90
1390	ANA MARIA E SILVA NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1391	ANGELA MARIA TORRES	R\$ 2.431,90
1392	ANTONIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1393	ANTONIO CELSO DA SILVA ALVES	R\$ 2.431,90
1394	BIANCA COSTA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1395	BRUNO VIANA ROSA	R\$ 2.431,90
1396	CLÁUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1397	CLISDEANE RODRIGUES PESSOA E SILVA	R\$ 2.431,90
1398	CONCEICAO DE MARIA MARQUES TEIXEIRA	R\$ 2.431,90
1399	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	R\$ 2.431,90
1400	DANIELE DE CARVALHO SILVA	R\$ 2.431,90
1401	DEUSA ANGELA CARDOSO ALVES	R\$ 2.431,90
1402	EDILENE MARIA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1403	EDNA MARIA COSTA SOUSA	R\$ 2.431,90
1404	EDNA MARIA RODRIGUES DAS NEVES	R\$ 2.431,90
1405	EDVALDO GONCALVES DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1406	ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1407	ELISABETE CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1408	ELISANGELA DA SILVA ARAUJO SANTOS	R\$ 2.431,90
1409	ELIZANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1410	FRANCILEIA MACHADO DE AGUIAR	R\$ 2.431,90
1411	FRANCIMARY OLIVEIRA LIMA	R\$ 2.431,90
1412	FRANCISCO FERREIRA LIMA	R\$ 2.431,90
1413	FRANCISCO KLEBER FARIAS	R\$ 2.431,90
1414	GILVANIA VELOSO BRANDÃO OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1415	HERACLITO JULIO CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1416	ISANETE NUNES DA SILVA COSTA	R\$ 2.431,90
1417	JEANE DA SILVA COSTA FERREIRA	R\$ 2.431,90
1418	JOANA DARC SANTOS PIMENTEL	R\$ 2.431,90
1419	JOSE CARLOS MARQUES LIMA	R\$ 2.431,90
1420	JOSE WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1421	LEIDIANA COSTA DE CARVALHO	R\$ 2.431,90
1422	LUCIANA OLIVEIRA JARDIM	R\$ 2.431,90
1423	LUCIANA VASCONCELOS CHAVES	R\$ 2.431,90
1424	LUZIA OLIVEIRA DA MATA FREITAS	R\$ 2.431,90
1425	MARCUS VINICIUS COSTA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1426	MARIA APARECIDA COSTA MENDES	R\$ 2.431,90
1427	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1428	MARIA FRANCISCA DE ABREU DA ROCHA	R\$ 2.431,90
1429	MARIA VALDELENE DA COSTA ANDRADE	R\$ 2.431,90
1430	MARIZA GALISA ARAUJO LUCAS	R\$ 2.431,90
1431	MAYLA PONTES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1432	MICHELL DA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
1433	MONICA CYANNE DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 2.431,90
1434	NEY DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1435	NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 2.431,90
1436	PEDRO DE MIRANDA ROCHA	R\$ 2.431,90
1437	PEDRO HENRIQUE SILVA DA CONCEICAO	R\$ 2.431,90
1438	RAFAEL DOS SANTOS LIMA	R\$ 2.431,90
1439	RAIMUNDA MARIA XAVIER DA SILVA	R\$ 2.431,90
1440	RAMSES EDUARDO PINHEIRO DE MORAES SOUSA	R\$ 2.431,90
1441	REILA LAMUANGE DINIZ	R\$ 2.431,90
1442	RONDINELLE ROCHA MONTEIRO	R\$ 2.431,90
1443	ROSENILDE DO VALE CARNEIRO	R\$ 2.431,90
1444	SANDREANE KELLY DE ARAUJO BORGES	R\$ 2.431,90
1445	VALERIA KARIE COSTA SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
1446	VANIA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.431,90
1447	VILMA DIVINO PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1448	VITORIA DA SILVA LIMA	R\$ 2.431,90
EMEF BENEDITO SILVESTRE		
1449	AGAPITO LEITE GONDIM FILHO	R\$ 2.431,90
1450	ALBERTO LUIZ FREITAS MONCAO	R\$ 2.431,90
1451	ALESSANDRO MARCIO DOS SANTOS COSTA	R\$ 2.431,90
1452	ANA MAISA FRANCO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1453	ANA MARIA RAMOS NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1454	ANDRESSA VITORIA SANTOS NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1455	CALINA FEITOSA AGUIAR	R\$ 2.431,90
1456	CARLOS DEMOSTHNES RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.431,90
1457	CASSIA MARIA DIAS OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1458	DANILO PAIXAO FONSECA	R\$ 2.431,90
1459	DARIO ZARRUR SOARES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1460	DULCINEIA TASSIANNE LIMA SANTOS	R\$ 2.431,90
1461	EDELTRANIO DE ANDRADE CARVALHO	R\$ 2.431,90
1462	EDINA MAGALHAES DE LIMA	R\$ 2.431,90
1463	EDUARDO RAFAEL FRANCO DA SILVA	R\$ 2.431,90
1464	ELISANGELA SANTANA GUIMARAES	R\$ 2.431,90
1465	ERIKA ASSUNCAO CARDOSO RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1466	FRANCISCA THAIS CARVALHO DOS REIS	R\$ 2.431,90
1467	FRANCISCO MOUZER DA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
1468	GILMA AMANDA DA SILVA FREITAS	R\$ 2.431,90
1469	GLECYANY DE SOUSA GUIMARAES	R\$ 2.431,90



Nº	NOME	VALOR (R\$)
1470	HEITOR ASSUNCAO SOUSA CHAVES	R\$ 2.431,90
1471	JADIELSON RENAN E SILVA SOUSA	R\$ 2.431,90
1472	JAIZA DIAS LOPES	R\$ 2.431,90
1473	JOAO ARAUJO SILVA	R\$ 2.431,90
1474	JOSE WATILA SILVA MOTA	R\$ 2.431,90
1475	JULIANA SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
1476	LAIANE DA SILVA CARDOSO	R\$ 2.431,90
1477	LAYANE MENESES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1478	LEILIANE GOMES RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1479	LICIO LIMA MEDEIROS	R\$ 2.431,90
1480	LUAN CASSIO SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
1481	LUCILEIA MORAIS SOUZA DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
1482	MAGNO PEREIRA DE MACEDO	R\$ 2.431,90
1483	MAIRYLANDE NASCIMENTO CAVALCANTE FERREIRA	R\$ 2.431,90
1484	MANOEL ALMEIDA NUNES NETO	R\$ 2.431,90
1485	MANOEL CLEITON COSTA PEREIRA	R\$ 2.431,90
1486	MARCIA CARLA LIMA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1487	MARCO ANTONIO CERQUEIRA COSTA	R\$ 2.431,90
1488	MARIA APARECIDA CAVALCANTI TELES	R\$ 2.431,90
1489	MARIA CLARA DA CRUZ RAMOS	R\$ 2.431,90
1490	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90
1491	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1492	MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATALHA	R\$ 2.431,90
1493	MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA	R\$ 2.431,90
1494	MARIA FERREIRA DA SILVA GOMES	R\$ 2.431,90
1495	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS ANJOS	R\$ 2.431,90
1496	MARIA MARTA ARAUJO DA SILVA MIRANDA	R\$ 2.431,90
1497	MARIA MATILDE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1498	MARIA SELMA COSTA SILVA	R\$ 2.431,90
1499	MARINA FERREIRA DA CUNHA	R\$ 2.431,90
1500	MARLUCIA SILVA	R\$ 2.431,90
1501	MEIRIELLE NERES DA SILVA	R\$ 2.431,90
1502	MICAELE TARSIS PRADO DA SILVA	R\$ 2.431,90
1503	MONICA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.431,90
1504	RAFAEL DA SILVA RABELO	R\$ 2.431,90
1505	RAQUEL MORAIS	R\$ 2.431,90
1506	RASTELLI LIMA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1507	RICARDO MARTINS NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1508	SOLIMAR DE CARVALHO SOUZA	R\$ 2.431,90
1509	SUSANA ARAUJO CHAVES	R\$ 2.431,90
1510	TERESA EUGENIA CASTELO BRANCO DE BARROS	R\$ 2.431,90
1511	VALERIA LINELLY VIEIRA SILVA	R\$ 2.431,90
PROJETO ALVORADA DA EDUCAÇÃO		
1512	ADRIANA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1513	ADRIANO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	R\$ 2.431,90
1514	ALINE KELLY SANTOS DA SILVA	R\$ 2.431,90
1515	ANA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1516	ARNALDO ARAUJO RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1517	AURELISE DE SOUSA MONTELO GONCALVES	R\$ 2.431,90
1518	CAMILA KELLY GONCALVES	R\$ 2.431,90
1519	CARLA IARA SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
1520	CRISTIANE DA SILVA SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1521	DALILA FORTES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1522	DANIELLY DE SOUSA DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
1523	DAYSE DANIELE DE ARAUJO COSTA MARTINS	R\$ 2.431,90
1524	DIOLENE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	R\$ 2.431,90
1525	DIVA RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 2.431,90
1526	EDILENE DA SILVA PAZ SOUSA	R\$ 2.431,90
1527	EDIVANIA ALVES MACEDO	R\$ 2.431,90
1528	FRANCINALVA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1529	FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1530	FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1531	GEISA CAVALCANTE CASTELO BRANCO	R\$ 2.431,90
1532	ISAAC PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1533	ISABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 2.431,90
1534	IVONEIDE MENESES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1535	JULIANA OLIVEIRA SOUSA	R\$ 2.431,90
1536	KARLA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1537	LARISSA COELHO FERREIRA	R\$ 2.431,90
1538	LAYS RAQUEL ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1539	MARCIA GARDENIA DE SOUSA GUIMARÃES	R\$ 2.431,90
1540	MARCIA PEREIRA DE BRITO SILVA	R\$ 2.431,90
1541	MARIA ANTONIA SOUSA SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
1542	MARIA DA GLORIA SOUSA	R\$ 2.431,90

Nº	NOME	VALOR (R\$)
1543	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.431,90
1544	MARIA ERMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 2.431,90
1545	MARIA HELENA SILVA VIANA	R\$ 2.431,90
1546	MARIA SANTA COSTA SANTOS	R\$ 2.431,90
1547	MARILENE SOARES DE AMORIM	R\$ 2.431,90
1548	MAYARA MONTEIRO ANDRADE	R\$ 2.431,90
1549	NATALIA MARIZA DIAS SALES DE OLIVEIRA	R\$ 2.431,90
1550	PAULA FERNANDA SOARES LOPES RIBEIRO	R\$ 2.431,90
1551	RAILMAR BORGES DOUEMENT MOUZINHO	R\$ 2.431,90
1552	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS NETO	R\$ 2.431,90
1553	REJANE FERNANDES DE SOUSA	R\$ 2.431,90
1554	RITA DA SILVA MACIEL COSTA	R\$ 2.431,90
1555	RODRIGO COELHO MENDES	R\$ 2.431,90
1556	SHISLENE RAQUEL NASCIMENTO COSTA	R\$ 2.431,90
1557	SILVANA MARIA PEREIRA RODRIGUES	R\$ 2.431,90
1558	THIAGO DE ARAUJO SANTOS	R\$ 2.431,90
1559	WILLIANE DOS SANTOS SOUSA	R\$ 2.431,90

Timon-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARÚJO RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de Educação

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.10.28 18:06:44 -03'00'